

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA DE PLANURA/MG	
Fls	
Ass	

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO Nº 046/2025 MODO DE DISPUTA ABERTO

EXCLUSIVIDADE ME/EPP

Aplicação Lei nº 14.133/2021

Processo nº: 099/2025

Modalidade: Pregão nº 046/2025 para registro de preços.

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço (Unitário) por Item.

Objeto: CONSTITUI O OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE **MATERIAIS ELÉTRICOS E CORRELATOS**, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

INICIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 10/11/2025 ÀS 08H ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 25/11/2025 ÀS 08H INICÍO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 25/11/2025 ÀS 09H

E será conduzido pelo Pregoeiro Luiz Fernando Gomes, com auxílio da equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: PORTAL DA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BNC www.bnc.org.br

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.bnc.org.br

Obs: Maior atenção aos textos marcados em amarelo.



ESTADO DE MINAS GERAIS

/		
	PREFEITURA DE	\mathbb{I}
(PLANURA/MG))
$\backslash\!\!\!\backslash$	Fls	//
	Ass	
`		

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO Nº 046/2025

MODO DE DISPUTA ABERTO

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE PLANURA/MG, inscrita no CNPJ nº. 18.449.157.0001-64, com sede na Rua Monte Carmelo, nº 448, Bairro Centro, Planura/MG, por meio do departamento de licitações, sediada na Rua Monte Carmelo, 448, Centro, Planura/MG, CEP 38.220-000, torna pública a abertura de procedimento licitatório para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO UNITÁRIO, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro, assistido por sua Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto nº 175/2025, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 055 de 30 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Este Procedimento Licitatório, em sua integralidade, encontra-se à disposição para consulta, no departamento de licitações do Município de Planura, sito à Rua Monte Carmelo, 448, Centro, Planura/MG, fone (34) 3427-7014 - e-mail: licitacao@planura.mg.gov.br, das 13h00min às 16h30min horas.

1. DO OBJETO

1.1 "Constitui o objeto desta licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos e correlatos, de acordo com as condições do edital e seus anexos."

2. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- **2.1.** O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais condições fixadas neste edital e seus anexos.
- **2.2.** O presente procedimento licitatório se submete integralmente ao disposto nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, assegurando o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, no critério do desempate, quando verificado ao final da disputa de preços, na forma do art. 60°, § 2°, da Lei nº 14.133/2021.
- **2.2.1** A obtenção de benefícios a que se refere o subitem 2.2 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, sendo esta informação expressamente declarada no Anexo IV, parte integrante deste Edital.

3. DO CUSTO DE OPERACIONALIZAÇÃO

3.1. O custo de operacionalização pelo uso da plataforma "BNC" de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação, ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis.

4. DO CUSTO DE OPERACIONALIZAÇÃO

- **4.1.** Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site https://www.bnc.org.br.
- **4.2.** Os licitantes interessados deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.
- **4.3.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: https://www.bnc.org.br.
- **4.4.** O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.



ESTADO DE MINAS GERAIS

/		
	PREFEITURA DE	\mathbb{I}
	PLANURA/MG	
	Fls	
	Ass	$/\!\!/$
"		/

- **4.5.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou o Município de Planura/MG, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros
- **4.6.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas pelo licitante ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

- **5.1.** Nos termos do Art. 164 da Lei 14.133/21, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.
- **5.1.1** As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Pregoeiro e protocolizadas no sistema eletrônico onde irá ocorrer o Pregão, e em caso de fatos supervenientes justificados e comprovados, poderá ser protocolado em dias úteis, das 13h00 às 16h30h, na Rua Monte Carmelo, nº 448, Centro, Planura -MG CEP: 38.220-000, na Departamento de Licitações e Contratos do Município de Planura -MG.
- **5.1.2** Caso a licitante esteja impossibilitada de efetuar pessoalmente o protocolo, poderá encaminhar via Correios, endereçado ao Departamento de Licitações e Contratos do Município de Planura -MG, com carta de aviso de recebimento, a fim de comprovar o envio da sua manifestação.
- **5.1.3** Também em casos de fatos supervenientes, as impugnações também serão aceitas e recebidas quando enviadas via e-mail para: <u>licitacao@planura.mg.gov.br</u> em dias úteis, das ...H00 às 17h00, devendo ser juntados todos os documentos que fundamentam tais impugnações.
- **5.1.4** A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- **5.1.5** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis requisitantes e pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
 - **5.1.6** As respostas das impugnações serão publicadas no site do Município de Planura -MG.
 - **5.1.7** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
 - **5.1.8** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- **5.1.9** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- **5.1.10** Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada pela mesma forma em que se deu o texto original do instrumento convocatório.
- **5.2** A entrega das propostas sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.
- **5.3** Qualquer licitante poderá recorrer dos atos praticado pelo Pregoeiro, cuja intenção deverá ser manifestada no final da sessão pública, sob pena de decadência do direito de recorrer, no prazo de até 30 (trinta) minutos após a abertura do prazo pelo Pregoeiro.
- **5.4** A síntese das razões recursais deverá ser registrada na ata da sessão, cabendo ao Pregoeiro conceder o prazo de três dias úteis para apresentação das razões, ficando os demais, desde logo, intimados a apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 5.5 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.
- 5.6 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **5.7** Se não reconsiderar a sua decisão o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva e homologação do procedimento.
- **5.8** Os documentos relativos a recursos e contrarrazões deverão ser endereçados ao Pregoeiro e protocolados em local próprio do sistema onde esta sendo realizado o Pregão.
- **5.8.1** E em caso de fatos supervenientes justificados e comprovados, poderá ser protocolado em dias úteis, das 13h às 16h30min, na Rua Monte Carmelo, nº 448, Centro, Planura/MG, CEP 38.220-000, na Departamento de Licitações e Contratos do Município de Planura -MG.



ESTADO DE MINAS GERAIS

/		
	PREFEITURA DE	
	PLANURA/MG	1
	Fls),
	Ass	
//		

- **5.8.2** Os documentos relativos a recursos e contrarrazões, em casos de fatos supervenientes, também serão aceitos e recebidos quando enviados via e-mail para: <u>licitacao@planura.mg.gov.br</u> em dias úteis, das 13H às 17h, devendo ser juntados todos os documentos que fundamentam tais recursos.
- **5.9** Os autos permanecerão desde logo com vista franqueada aos interessados na departamento de licitação e Contratos do Município de Planura.
- **5.10** Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

6. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- **6.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 163/2025, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.
 - **6.1.1**. Conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 163 de 22 de agosto de 2025, somente poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas ME/EPP do ramo pertinente, que estejam localizadas em um raio de até 250KM (duzentos e cinquenta quilômetros) de distância da cidade de Planura/MG. Justifica-se a exigência da regionalidade com favorecimento à ME/EPP, de modo a fomentar o comercio regional, e também para que se cumpra os prazos de entrega, visto que, a contratante não possui estoque de materiais, sendo necessário uma entrega rápida para atender as necessidades de urgência e emergência.
- **6.2.** A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.
- **6.3.** Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, os licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do **ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**.
- **6.4.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Lei Federal nº 14.133/2021.
- **6.5.** Somente poderão participar deste **PREGÃO ELETRÔNICO**, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação e que estejam devidamente credenciadas, através do site https://www.bnc.org.br.
- **6.6.** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.
- 6.7. Não poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas enquadradas nos casos a seguir:
- **6.7.1.** Concordatária, em recuperação judicial, ou extrajudicial, ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.
- **6.7.1.1.** As empresas submetidas a processos de recuperação judicial podem participar desta licitação, desde que demonstrem, na fase de habilitação, ter viabilidade econômica.
- **6.7.2.** Que tenha(m) sido declarada(s) inidônea(s) pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará(ão) sujeita(s) às penalidades previstas no Art. 155 a 163 da Lei Federal 14.133/21 sem prejuízo da cobrança de perdas e danos.
- **6.7.3.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- **6.7.4.** Pessoa física ou jurídica que incidirem nas hipóteses previstas no § 1° e § 2° do art. 9° da Lei n° 14.133/2021.
- **6.7.5.** Empresa cujo dirigente ou sócio majoritário, participe como acionista, sócio majoritário, procurador ou representante legal de outra empresa do mesmo ramo, também concorrente nesta licitação.
- **6.7.6.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.



ESTADO DE MINAS GERAIS

/		
	PREFEITURA DE	$\backslash\!\!\!/$
	PLANURA/MG	١
	Fls	,
	Ass	$/\!\!/$
		,

- **6.8.** Não poderá participar direta ou indiretamente da Licitação, servidor do município de Planura -MG, bem como as empresas cujos sócios, administradores, empregados, controladores sejam servidores do mesmo.
- **6.9.** Admite-se a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio de empresas, observadas as disposições deste edital (e de suas partes integrantes) e da Lei, notadamente no tocante às regras do art.15 da Lei nº 14.133/2021.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (https://www.bnc.org.br), proposta com a "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO", incluindo QUANTIDADE, MARCA e PREÇO (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio da proposta.
- **7.2.** Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo.
- **7.3.** Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de Planura -MG, em nenhuma hipótese a responsabilidade pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão.
- **7.4.** As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.
- **7.5.** Em caso de identificação do licitante na proposta cadastrada, esta será **DESCLASSIFICADA** pelo Pregoeiro.
- **7.6.** O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no **PORTAL** e as especificações constantes do **ANEXO I** (**TERMO DE REFERÊNCIA**), prevalecerão às últimas.
- 7.7. O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- **7.8.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.
- **7.9.** A proposta do licitante melhor classificado somente será disponibilizada para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- **7.10.** O licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- **8.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - **8.1.1.** Valor unitário e total do item.
 - 8.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações especificadas no ANEXO II do Edital.
 - 8.1.3. Na proposta deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:
 - 8.1.3.1. Designação do número desta licitação.
- **8.1.3.2.** Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- **8.1.3.3.** Não serão aceitos materiais/produtos com marcas diferentes das estabelecidas na proposta de preços do licitante vencedor do certame.
- 8.2. Não serão consideradas Propostas com oferta de vantagem não prevista neste Edital.
- **8.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- **8.4.** Os preços ofertados na proposta inicial serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- **8.4.1.** Casos excepcionais e devidamente justificados, serão avaliados pelo Pregoeiro no momento do certame.
- **8.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- **8.6.** A apresentação da Proposta por parte do licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Edital e seus anexos e total sujeição à legislação pertinente.



ESTADO DE MINAS GERAIS

/		
	PREFEITURA DE	
1	PLANURA/MG	\
	Fls))
	Ass	
"		/

8.7. O Município não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- **9.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- **9.2.** O Pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos, **DESCLASSIFICANDO**, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis
- **9.3.** Os licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo Pregoeiro.
- **9.4.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- **9.5.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- **9.6.** Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente no site https://licitanet.com.br, conforme Edital.
- 9.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas e somente estas participarão da fase de lances.
- **9.8.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.9. O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO MENOR VALOR UNITÁRIO DO ITEM.

- **9.10.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- **9.11.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.12. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA.
- 9.12.1. Caso seja encerrada a fase de lances e o licitante divergir do exigido, o Pregoeiro poderá convocá-lo no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso o licitante permaneça inerte.
- **9.13.** Fica previsto o intervalo mínimo de diferença de valor de R\$ 0,01 entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta. O valor de intervalo poderá sofrer alterações no momento da fase de lances, conforme verificado a necessidade motivada e justificada pelo Pregoeiro.
- 9.14. É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se o proponente às sanções previstas nas leis pertinentes.
- **9.14.1.** Excepcionalmente, sendo efetuado lance considerado manifestamente inexequível, o Pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema. Conforme o caso, o Pregoeiro o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente.
- **9.14.1.1.** A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item.
- **9.15.** Será adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado neste edital.
- **9.15.1.** Neste modo de disputa, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- **9.15.2.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o subitem anterior será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.





- 9.15.3. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida neste edital, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- **9.16.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- **9.17.**O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 9.18. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
- **9.19.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **9.20.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, o valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- **9.21.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.22.O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- **9.23.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site www.bnc.org.brr.
- **9.24.** Caberá ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.
- **9.25.** A desistência em apresentar lance implicará exclusão do licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.
- 9.26. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 9.27. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor original de sua proposta.
- **9.28.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- **9.28.1.**Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.
- **9.28.2.** Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão preferencialmente utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/2021.
- **9.28.3.** Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.
- **9.28.4.** Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- **9.29.** Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- **9.29.1.**Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.
 - 9.29.2. Empresas brasileiras.
 - 9.29.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- **9.29.4.** Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- **9.30** As regras previstas no subitem 9.29 não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 9.31 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- **9.32** Após o encerramento da etapa de lances, e não tendo sido a menor proposta ou lance apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte, caso se verifique a ocorrência de empate, será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº 123/06.



ESTADO DE MINAS GERAIS

/		
	PREFEITURA DE	\mathbb{I}
	PLANURA/MG	1
	Fls	
	Ass	$/\!\!/$
//		/

- **9.32.1** Entende-se por empate, nos termos da LC 123/06, aquelas situações em que as propostas ou lances apresentados pelas ME e EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta ou lance melhor classificado durante a etapa de lances.
 - 9.32.2 Na ocorrência de empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- **9.32.2.1** A ME ou EPP melhor classificada no intervalo percentual de até 5% (cinco por cento), definido nos termos deste subitem, será convocada automaticamente pelo sistema eletrônico para, desejando, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- 9.32.2.2 É de responsabilidade da licitante a sua conexão com o sistema eletrônico durante o prazo acima referido para o exercício do direito sob comento.
- 9.32.2.3 Apresentada a proposta nas condições acima referidas, será analisada sua documentação de habilitação.
- **9.32.2.4** Não sendo declarada vencedora a ME ou EPP, na forma da alínea anterior, serão convocadas automaticamente pelo sistema eletrônico as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.32.1, na ordem classificatória, com vistas ao exercício do mesmo direito.
- **9.33** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro abrirá pelo sistema eletrônico, tempo de negociação junto ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, na tentativa de se obter melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- **9.34** Após a etapa de negociação, o Pregoeiro abrirá pelo sistema eletrônico, o prazo para interposição de recurso sobre as propostas.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- **10.1** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará a compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação, conforme disposto no Anexo I Termo de Referência.
- **10.2** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 10.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- **10.4** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 10.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.
- **10.6** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- **10.7** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 10.7.I.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.8 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- **10.9** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 10.10 Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 10.11 A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



ESTADO DE MINAS GERAIS

/		
	PREFEITURA DE	$/\!\!/$
	PLANURA/MG	1
	Fls	
	Ass	$/\!\!/$
"		,

- **10.12** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- **10.13** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1.SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APENAS DO LICITANTE VENCEDOR, conforme previsão do artigo 63, inciso II da Lei 14.133/2021.

- 11.2. Logo após a etapa de finalização dos lances ofertados, encerramento das negociações de um melhor valor e finalização do prazo de recurso relativo as propostas, o Pregoeiro solicitará do licitante vencedor que, no prazo de duas horas, envie todos os documentos de habilitação.
- 11.2.1 O Pregoeiro poderá prorrogar, uma única vez, o prazo estabelecido no subitem anterior, com o objetivo de sanar alguma ocorrência procedimental, devidamente justificada, inclusive solicitar documentação complementar, caso entenda necessário, observando-se o princípio da razoabilidade.
- 11.2.2 O licitante vencedor que não apresentar toda a documentação de habilitação dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro, será inabilitado. O Pregoeiro então negociará com o próximo licitante melhor colocado no certame, os itens pendentes.
- 11.3.O envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- **11.4.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123 de 2006.
- 11.5. Os documentos de habilitação do licitante vencedor do certame somente serão disponibilizados para acesso público após o encerramento da habilitação dos mesmos.
- 11.6.O licitante será inteiramente responsável por todas as documentações anexadas no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras, bem como acompanhar o andamento da análise documental no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1.OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTE EDITAL, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- **12.1.1** Ato Constitutivo:
- **12.1.1.1** <u>No caso de empresário individual:</u> inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede **ou**;
- **12.1.1.2** Ato constitutivo Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **ou**;
- 12.1.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
- 12.1.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- **12.1.1.5** Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI.
- 12.1.1.6 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

12.1.2 Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data da abertura do certame.



ESTADO DE MINAS GERAIS



- **12.1.3** Prova de inscrição estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- **12.1.4** Certificado de Regularidade do FGTS Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor.
- **12.1.5** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme Lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor.
- **12.1.6** Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública Federal CND (Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de Negativa) relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.
- 12.1.7 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, referente ao domicílio ou sede do licitante, relativos a atividade da empresa, ou a declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante sob as penas da lei. (Deverão ser apresentadas todas as certidões de acordo com a emissão e regras de cada estado. No caso das licitantes sediadas no Estado de São Paulo deverão apresentar as certidões de débitos inscritos e também de débitos não inscritos na divida ativa).
- **12.1.8** Prova de Regularidade Fiscal junto à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante mediante apresentação da Certidão Negativa de Tributos Mobiliários. (Deverão ser apresentadas todas as certidões de acordo com as regras/legislação de cada município).

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DE DESEMPENHO:

12.1.9. Comprovação de aptidão e desempenho anterior, por meio de 01 (um) ou mais atestado e/ou certidão de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando ter fornecido produtos compatíveis em complexidade ao objeto desta licitação.

12.1.9.1. A (s) certidão (s) e/ou atestado (s) apresentado (s) deverá (ão) conter as seguintes informações básicas:

- Nome do contratado e do contratante;
- Identificação do contrato ou Nota Fiscal (tipo ou natureza dos bens ou serviços);
- Serviço executados ou bens fornecidos (discriminação e quantidades);
- Prazo de vigência;
- Valor do Contrato, Nota Fiscal e/ou Nota de Empenho;
- Assinatura do emissor do atestado.
- **12.1.9.1.1.** Os dados não informados no atestado poderão ser verificados no contrato, nota fiscal ou nota de empenho que deram origem à emissão do mesmo, quando estes o acompanhar ou quando solicitado pelo Pregoeiro.
- **12.1.9.1.2.** Os atestados de Capacidade Técnica terão prazo de validade indeterminado, salvo quando neste estiver explícita a sua validade.
- **12.1.9.1.3.** A qualquer momento o Pregoeiro poderá realizar diligências para verificar a autenticidade da qualificação e dos demais documentos apresentados.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

12.1.10. Certidão de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data inferior a 90 (noventa) dias da abertura da licitação.

DECLARAÇÃO:

12.1.11. DECLARAÇÃO ÚNICA, conforme o ANEXO IV.

- 12.1.11.1. Esta DECLARAÇÃO ÚNICA se torna imprescindível para a habilitação dos licitantes vencedores do certame, pois contempla a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme previsto no Artigo 63, inciso IV da Lei 14.133/2021 e declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme previsto no Artigo 63, § 1º da Lei 14.133/2021, além das demais exigências declaratórias legais de responsabilidade da empresa.
- **12.2** As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão.
- 12.3 O objeto social descrito no ato constitutivo deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado.
- **12.4** Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurado pelo Pregoeiro, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação do respectivo licitante.



ESTADO DE MINAS GERAIS

/		
	PREFEITURA	
	DE PLANURA/MG	\
	Fls),
	Ass	
"		

- **12.5** Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.
- **12.6** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- **12.7** As licitantes declaradas vencedoras, deverão apresentar no prazo de até 2 (duas) horas após ser convocadas pelo Pregoeiro, todos os documentos de habilitação necessários à sua habilitação, conforme exigidos neste Edital, em formato digital, sendo o arquivo PDF individual por documento, não compactado, via sistema BNC "documentos complementares".
 - 12.7.1. Para maior agilidade na verificação pelo Pregoeiro e sua equipe, as licitantes deverão encaminhar somente os documentos exigidos no edital, sob pena de inabilitação.
- **12.8** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital apresentados.
- 12.9 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 12.10 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.
- **12.11** Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.
- **12.12** A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, sendo efetuada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- **12.13** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- **12.14** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 12.15 Na convocação dos remanescentes, será observada a classificação final da sessão originária do pregão, devendo o(s) convocado(s) apresentar(em) os documentos de habilitação cuja validade tenha-se expirado no prazo transcorrido da data da primeira reunião.
- **12.16** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado habilitado e consequentemente, vencedor do certame.
- **12.17** É prerrogativa do Pregoeiro solicitar do licitante habilitado e vencedor do certame que, no prazo de até duas horas, envie a proposta adequada aos valores finais obtidos, conforme o modelo do anexo II do edital.
 - 12.17.1. Independentemente desta solicitação, os últimos lances ofertados já estarão registrados e na responsabilidade de cumprimento pelo licitante vencedor do certame.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 13.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 13.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



ESTADO DE MINAS GERAIS



- 13.1.3 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 13.1.4 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat").

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **14.1.**O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Formalização:

- 15.1.1 A Ata de Registro de Preços será formalizada com observância dos artigos 82 a 86 da Lei 14.133/21.
- 15.1.2 Será registrado o menor preço por item.
- 15.1.3 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital, obrigando-se nos limites dela.
- **15.1.4** É vedada a participação do município de Planura -MG em mais de uma Ata de Registro de Preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado.
- **15.1.5** A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de documento oficial com foto.
- 15.1.6 O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço será de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da homologação do certame, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.
- **15.1.7** O licitante vencedor do certame, que convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de fazê-lo no prazo fixado, decairá do direito de contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis. 15.2 **Vigência:**
- **15.2.1** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84º da Lei nº 14.133/2021.

15.3 Extinção:

- 15.3.1 A extinção da Ata de Registro de Preços poderá ser:
- **15.3.1.1** Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- **15.3.1.2** Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- 15.3.1.3 Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
- **15.3.2** Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, a CONTRATADA será ressarcida pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:
 - 15.3.2.1 Devolução da garantia;
 - 15.3.2.2 Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
- 15.3.2.3 Pagamento do custo da desmobilização, compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
- **15.3.3** Constituirão motivos para extinção da Ata de Registro de Preços, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:
- **15.3.3.1** Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- **15.3.3.2** Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- 15.3.3.3 Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- 15.3.3.4 Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;



ESTADO DE MINAS GERAIS



- 15.3.3.5 Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- **15.3.3.6** Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- **15.3.3.7** Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- 15.3.3.8 Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- **15.3.3.9** Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.
- 15.3.3.10 Não aceitar reduzir o seu valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
 - 15.3.4 A CONTRATADA terá direito à extinção da Ata de Registro de Preços nas seguintes hipóteses:
- **15.3.4.1** Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;
- **15.3.4.2** Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- **15.3.4.3** Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- **15.3.4.4** Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
- 15.3.4.5 Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.
- **15.3.5** Para a extinção a que se referem os subitens 15.3.4.2; 15.3.4.3 e 15.3.4.4, deverão ser observadas as seguintes situações:
- 15.3.5.1 Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
- 15.3.5.2 Assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 desta Lei.
- 15.3.6 Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 15.3.7 A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

15.4 Alterações:

- **15.4.1** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021.
- 15.4.2 Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos da CONTRATADA e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou das mercadorias, cabendo ao Município de Planura MG promover as negociações junto aos fornecedores.
- **15.4.3** Os pedidos de reajuste, repactuação e revisão ou documento equivalente, deverão ser endereçados ao Fiscal do Contrato, devidamente instruídos com provas que evidenciam a necessidade, com identificação do instrumento a que se refere.
- 15.4.4 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.
- 15.4.5 Na hipótese do fornecedor solicitar alteração de preço(s), terá que requerer justificadamente, apresentando documento(s) que comprove(m) sua procedência, tais como: lista de preços de fabricantes,



ESTADO DE MINAS GERAIS

/		
	PREFEITURA DE	
	PLANURA/MG	1
	Fls))
	Ass	
"		/

matérias-primas, transporte, nota fiscal de compras ou documentos similares referentes à data da apresentação da proposta e à data em que ocorreu o desequilíbrio econômico-financeiro do pactuado.

- **15.4.6** Somente será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado se configurado e comprovado o direito para tal.
- 15.4.7 Não será apreciado o pedido de revisão de preços que não vier acompanhado de provas do desequilíbrio sofrido.
- **15.4.8** Serão utilizados para reajustamento de preços IGPM/IBGE ou INPC/IBGE ou IPCA/IBGE, o que estiver a menor, conforme § 7°, art. 25 da Lei nº 14.133/2021.
- 15.5 Quando o valor registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, e se for de conhecimento da administração, o Município de Planura MG convocará a CONTRATADA para negociar o valor ofertado.
- 15.6 Se ocorrer fato de preço de mercado tornar-se maior que os valores registrados e a CONTRATADA não puder cumprir o compromisso, o Município de PLANURA MG poderá:
- **15.6.1** Liberar a CONTRATADA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 15.6.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 15.7 Não havendo êxito nas negociações, o município de Planura/MG deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, aplicando-se as sanções cabíveis e previstas em Lei conforme o caso.

16. DA FORMA DE FORNECIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 16.1. Os itens do objeto serão fornecidos e entregues pela CONTRATADA com todas as despesas inclusas (por sua conta) como: seguro, frete, taxas, impostos e demais encargos incidentes.
- 16.2. Sendo o objeto proposto pelo sistema de Registro de Preços, com expectativa de aquisição pelo período de 12 (doze) meses, a aquisição dos mesmos será realizada de forma parcelada na medida em que for necessário, e conforme a necessidade de cada secretaria solicitante, no prazo também previsto neste edital e seus anexos.
- **16.3.** O fornecimento dos itens do objeto pela CONTRATADA, sob a forma de entrega futura, serão efetuados parceladamente de acordo com a autorização de fornecimento, e necessidade da CONTRATANTE, até a quantidade total estabelecida no termo contratual.
- **16.4.** Os itens do objeto serão fornecidos, entregues em até 5 (cinco) dias corridos, a contar da data de recebimentos da AF, através de autorização de fornecimento, nos locais de propriedade da CONTRATADA, informados na Autorização de fornecimento e cronogramas emitidos pelas secretarias solicitantes, e conforme termo de referência. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por igual período, desde que solicitado e justificado o fato superveniente pela contratada, em até 2 dias uteis anteriores ao término do prazo de entrega, o que será analisado pela contratante para deferimento ou não. A entrega deverá ser realizada em dias úteis, nos horários e endereços informados na AF.

17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **17.1.**O pagamento será realizado conforme a ordem cronológica de pagamentos do município de Planura -MG, em até 30 (trinta) dias contados após a emissão e protocolo da nota fiscal, com o aceite do Fiscal e Gestor, observadas as condições de recebimento provisório e definitivo.
- **17.2.** Na emissão da nota fiscal deverá ser informado o número do empenho correspondente, bem como o número do banco, agência e conta para transferência bancária, cuja titularidade deverá ser a mesma do CNPJ/CPF do emissor da Nota Fiscal.
- 17.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação.
- **17.4.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, deverá ser observado o teor da Lei 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 17.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



ESTADO DE MINAS GERAIS

/		
	PREFEITURA DE	1
	PLANURA/MG	1
	Fls	/
/	Ass	//
"		

- 17.6. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto.
- 17.7. Em caso de atraso no pagamento por parte do município de Planura -MG, o valor do montante será atualizado financeiramente, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC (IBGE), desde a data do seu vencimento até o dia do efetivo pagamento, bem como incidirá multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura e juros de mora de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) ao dia de atraso e serão pagas por meio de crédito em conta corrente, mediante Ordem Financeira e apresentação de nota de débito ou fatura.
- **17.8.** O pagamento será feito através de transferência bancária em conta indicada na Nota Fiscal, podendo também ser realizado através de boleto.
- **17.8.1.**Em casos excepcionais, desde que requerido e devidamente justificado pelo licitante, a administração poderá admitir o pagamento por cheque.
- 17.9. Não é permitido fazer pagamento adiantado em qualquer hipótese de acordo com a lei.

18. DAS PENALIDADES E MULTAS

- 18.1. As penalidades e multas serão executadas conforme artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.
- **18.2.** Em caso de atraso injustificado na execução do contrato, a CONTRATADA estará sujeita a multa de mora de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do item acerca do qual foi verificado o descumprimento por parte da CONTRATADA, independentemente de outras penalidades, conforme artigo 162 da Lei nº 14.133/2021.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas, decorrentes da aquisição do objeto deste objeto, ocorrerão à conta das Dotações Orçamentárias de cada secretaria solicitante, relativos ao exercício vigência à aquisição.

20. DA GESTÃO

20.1. De acordo com o ato de designação, fica os secretario(a) de cada pasta responsável pela gestão do contrato.

21. DA FISCALIZAÇÃO

21.1. De acordo com o ato de designação, fica o servidor responsável nomeado por cada Secretario(a), Fiscal da execução desse procedimento.

22. DA FISCALIZAÇÃO

- **22.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- **22.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- **22.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- **22.4.** A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **22.5.** As modificações ocorridas neste Edital, obedecerão ao disposto no parágrafo 1º, do Artigo 55 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- **22.6.** Deverão estar inclusos nos preços propostos todas as despesas como seguro, frete, taxas, impostos e demais encargos incidentes.
- **22.7.** Os itens do objeto a serem entregues deverão obedecer aos critérios das normas técnicas regulamentares brasileiras.
- 22.8. Os itens do objeto deverão estar em perfeitas condições, sem nenhuma impureza ou presença de corpos estranhos.
- **22.9.** O Município de Planura não se obriga a realizar as aquisições contratadas, que somente serão adquiridas em caso de necessidade premente.



/		
	PREFEITURA DE	۱
	PLANURA/MG	1
	Fls	l
/	Ass	7
"		

- **22.10.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- **22.11.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- **22.12.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- **22.13.** Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país.
- **22.14.** Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país.
- **22.15.** Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital.
- **22.16.** Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços.
- **22.17.** Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.
- **22.18.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- **22.19.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- **22.20.** Os licitantes interessados em usufruir dos beneficios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados.
- **22.21.** O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
- 22.22. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido.
- **22.23.** Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.
- **22.24.** Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.
- **22.25.** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo.
- 22.26. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.
- **22.27.** A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.
- **22.28.** À autoridade competente reserva-se o direito de revogar, anular, suspender ou adiar a presente licitação, por razões de interesse público ou por decorrência de fato superveniente comprovado, e anular no todo ou em parte, resguardando-se o direito de defesa no prazo de 03 (três) dias úteis, consoante prevê o artigo 165 da Lei nº 14.133/21, bem como, transferir a data de abertura, sem que isso caiba à licitante, direito a indenização, seja a que título for.
- **22.29.** O município de Planura -MG poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- **22.30.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Frutal MG.



ESTADO DE MINAS GERAIS



22.31. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.31.1. ANEXO I – Termo de Referência.

22.31.2. ANEXO II – Proposta de Preços.

22.31.3. ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Planura/MG, 06 de novembro de 2025.

ANA CLAUDIA TOMAIM MACHADO Secretária Municipal de Educação ANDRÉ LUIZ DE MORAIS PARULA Secretário Municipal de Saúde

KÊNIA RODRIGUES GONÇALVES Secretária Municipal de Administração e Fazenda DIVA PAULA RODRIGUES Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

FARLEY MACIEL BRITO Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente VITOR ANDRÉ N. DE M. SANTOS Secretário Municipal de Infraestrutura, Assuntos Urbanos e Planejamento

CREMILDA LOPES PEREIRA DE SOUZA Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

OSWALDO LUCAS RODRIGUES FRANCISCO Secretário Municipal de Turismo

RODRIGO BANDEIRA PEREIRA Secretário Municipal de Governo



ESTADO DE MINAS GERAIS

,		_
	PREFEITURA DE PLANURA/MG	\mathbb{I}
(Fls	
$/\!\!/$	Ass	$/\!\!/$
`		

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
Artigo 6° - Inciso XXIII - Lei 14.133/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 046/2025

- 1. SOLICITANTES: SECRETARIAS MUNICIPAIS.
- **2. OBJETO:** CONSTITUI O OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE **MATERIAIS DE ELÉTRICOS E CORRELATOS**, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.
- **3. JUSTIFICATIVA:** A realização de processo de licitação para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade de execução de serviços de pequenas obras comuns, manutenção preventiva e corretiva de prédios e logradouros públicos do município a serem feitas diretamente pela Secretaria de Infraestrutura, Assuntos Urbanos e Planejamento para promoção de reparos, adaptação, recuperação e conservação de edificações, terrenos, praças, ruas e outros bens gerenciados ou de domínio público ou de terceiros, alugados ou cedidos ao município, mantendo uma contratação indispensável para aquisição dos itens do objeto para sanar eventuais problemas, visando manter as instalações adequadas e um ambiente seguro e conservado, proporcionando estímulo, saúde e bem estar não somente aos servidores, mas também a população em geral.

4. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. As aquisições da licitação serão custeadas por recursos das Secretarias Municipais de Planura - MG, à conta das dotações orçamentárias do exercício vigente à aquisição.

5. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO / PROPOSTA:

A proposta somente será aceita ser apresentada todas as descrições exigidas no Edital e Anexos. Será exigido dos licitantes vencedores: garantia, padrão de qualidade e primeira linha, sujeitando-se a devolução do produto que não atender as especificações mínimas conforme solicitado. A Prefeitura Municipal de Planura/MG reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar o contrato e aplicar a Lei Nº 14.133/2021.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CUSTO DO BEM: Para julgamento e classificação das propostas, será verificada a aceitabilidade das propostas em face dos requisitos da Intenção de Dispensa. O preço deve estar dentro do praticado no mercado e conforme as descrições a seguir:

ITEM	QTDE	UNID	SISTEMA	DESCRIÇÃO DO ITEM	VL UNIT	VL TOTAL
1	20	UN	890100135	ABRAÇADEIRA DE AÇO GALVANIZADO A FOGO 340 MM COM 2 PARAFUSOS FRANCÊS E PORCA	R\$ 50,58	R\$ 1.011,60
2	500	UN	890100136	ABRAÇADEIRA DE NYLON 5MMX380MM	R\$ 1,06	R\$ 530,00
3	100	UN	890100137	ABRAÇADEIRA T8 DE METAL PARA LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE/LED TUBULAR	R\$ 0,83	R\$ 83,00
4	100	UN	890100138	ABRAÇADEIRA TIPO D COM PARAFUSO ¾	R\$ 2,19	R\$ 219,00
5	100	UN	890100139	ABRAÇADEIRA TIPO D COM PARAFUSO 1"	R\$ 4,04	R\$ 404,00
6	200	UN	890100140	ABRAÇADEIRA TIPO U EM AÇO CARBONO ¾	R\$ 0,50	R\$ 100,00
7	200	UN	890100141	ABRAÇADEIRA TIPO U EM AÇO CARBONO 1"	R\$ 1,50	R\$ 300,00
8	30	UN	10110468	ADAPTADOR "TE" P/ TOMADA C/ 3 SAÍDAS	R\$ 6,26	R\$ 187,80
9	15	UN	40105858	ADAPTADOR P/ TOMADAS 3 PINOS	R\$ 13,43	R\$ 201,45
10	50	UN	890100292	ADAPTADOR TOMADA PINO FINO 10A/20A 3P 110V A 250V 2 ENTRADAS E 3 ENTRADAS SERVE PARA TOMADAS DE PINO FINO PINOS LATONADOS AMARELOS ACEITA PADRÃO NOVO E ANTIGO DE TOMADA.	R\$ 25,82	R\$ 1.291,00
11	50	UN	890100142	ARRUELA DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO 1" ½	R\$ 2,33	R\$ 116,50



PREFEITURA DE PLANURA/MG FIs_____ Ass_____

12	40	BR	10109964	BARRA DE CANO GALVANIZADO 1 1/2 COM 6 METROS E PONTAS ROSCADAS. TUBOS NOS PADRÕES NBR 5580 / DIN 2440 / BS 1387.	R\$ 326,87	R\$ 13.074,80
13	5	BR	10110610	BARRA DE CANO GALVANIZADO 102MM COM 6 METROS E PONTAS ROSCADAS. TUBOS NOS PADRÕES NBR 5580 / DIN 2440 / BS 1387	R\$ 609,11	R\$ 3.045,55
14	30	UN	890100188	BARRA DE ELETRODUTO 1"1/2 POLIPROPILENO C/ 3 METROS	R\$ 47,17	R\$ 1.415,10
15	40	BR	10106478	BARRA DE ELETRODUTO 3/4 POLIPROPILENO C/ 3 METROS	R\$ 9,12	R\$ 364,80
16	20	UN	890100189	BARRA DE ELETRODUTO LEVE 1"1/2 GALVANIZADO C/3 METROS	R\$ 56,25	R\$ 1.125,00
17	40	BR	10108963	BARRA DE ELETRODUTO LEVE 3/4 GALVANIZADO C/3 METROS	R\$ 23,36	R\$ 934,40
18	5	BR	10109965	BARRA DE ELETRODUTO ZINCADO MÉDIO DE 2"	R\$ 75,35	R\$ 376,75
19	40	UN	10106476	BARRA ELETRODUTO 1 POLIPROPILENO C/ 3 METROS	R\$ 13,30	R\$ 532,00
20	30	BR	10110513	BARRA ELETRODUTO LEVE GALVANIZADO 1" C/ 3 METROS	R\$ 25,80	R\$ 774,00
21	50	UN	890100013	BASE DE 10 APERES PARA RELE FOTOCÉLULA	R\$ 14,09	R\$ 704,50
22	50	UN	890100145	BORNE DE PORCELANA PARA CHUVEIRO PARA 3 FIOS DE 10 MM	R\$ 10,94	R\$ 547,00
23	50	UN	890100146	BORNE DE PORCELANA PARA CHUVEIRO PARA 3 FIOS DE 6 MM	R\$ 11,70	R\$ 585,00
24	25	UN	890100076	BRAÇO CURVO SIMPLES PARA LUMINÁRIA PÚBLICA - BRAÇO, FABRICADO EM TUBO DE AÇO SAE 1020/1020, COM SAPATA, GALVANIZADO A FOGO. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA (MM) 540, PROJEÇÃO (MM) 1500, DIÂMETRO (MM) 25,4	R\$ 120,00	R\$ 3.000,00
25	10	UN	890100148	BUCHA DE PVC ROSCAVEL 1"½ X ¾	R\$ 7,87	R\$ 78,70
26	20	UN	890100147	BUCHA EM ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO 1"½	R\$ 3,35	R\$ 67,00
27	100	MT	10109002	CABO DE ALUMÍNIO QUADRIPLEX 4 X 16 MM CABO MULTIPLEXADO DE ALUMÍNIO QUADRIPLEX 16MM (3FASE+1NEUTRO) 0,6/1KV - NBR 8182.	R\$ 10,43	R\$ 1.043,00
28	1.000	MT	10100024	CABO FLEXÍVEL 1.5MM 750V	R\$ 1,23	R\$ 1.230,00
29	1.500	MT	890100077	CABO FLEXÍVEL 10MM 750V. MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE	R\$ 9,06	R\$ 13.590,00
30	1.000	MT	10106505	CABO FLEXÍVEL 16MM 750V. TIPO DE CONDUTOR: COBRE	R\$ 13,93	R\$ 13.930,00
31	10.000	MT	10109004	CABO FLEXÍVEL 2,5MM 750V. TIPO DE CONDUTOR: COBRE	R\$ 2,03	R\$ 20.300,00
32	400	MT	10106506	CABO FLEXÍVEL 25MM 1KV. TIPO DE CONDUTOR: COBRE	R\$ 23,38	R\$ 9.352,00
33	300	MT	890100078	CABO FLEXÍVEL 35MM 1KV. TIPO DE CONDUTOR: COBRE	R\$ 41,45	R\$ 12.435,00
34	2.000	MT	10109005	CABO FLEXÍVEL 4,0MM 750V. TIPO DE CONDUTOR: COBRE	R\$ 3,65	R\$ 7.300,00
35	50	MT	890100239	CABO FLEXÍVEL 50MM 1KV	R\$ 61,06	R\$ 3.053,00
36	5.400	MT	10109006	CABO FLEXÍVEL 6,0MM 750V. TIPO DE CONDUTOR: COBRE	R\$ 5,82	R\$ 31.428,00
37	50	UN	890100240	CABO FLEXÍVEL 70MM 1KV	R\$ 81,09	R\$ 4.054,50
38	50	MT	890100241	CABO FLEXÍVEL 90MM 1KV	R\$ 80,06	R\$ 4.003,00
39	500 1.000	MT MT	890100079 10106507	CABO PP 2 X 1,5MM 750V. TIPO DE CONDUTOR: COBRE CABO PP 2 X 2.5MM 750V. TIPO DE CONDUTOR: COBRE	R\$ 3,94 R\$ 4,60	R\$ 1.970,00 R\$ 4.600,00
41	200	MT	10106307	CABO PP 2 X 4,00MM 750V	R\$ 4,60 R\$ 11,58	R\$ 4.600,00 R\$ 2.316,00
42	250	MT	40110595	CABO PP 2 X 6,00MM 750V. TIPO DE CONDUTOR: COBRE	R\$ 13,03	R\$ 3.257,50
43	100	MT	10109008	CABO PP 3 X 2,5 MM 750V. TIPO DE CONDUTOR: COBRE	R\$ 9,86	R\$ 986,00
44	100	MT	890100149	CABO PP 3 X 6 MM 750V	R\$ 18,01	R\$ 1.801,00



PREFEITURA DE PLANURA/MG FIs_____ Ass_____

45	100	MT	890100122	CABO PP FLEX 1KV 3X4MM	R\$ 13,83	R\$ 1.383,00
46	300	MT	890100020	CABO TRIPLEX 06/ 1 KV PE 2X25+25	R\$ 14,04	R\$ 4.212,00
47	4	UN	890100150	CAIXA CM 2 PARA PADRÃO CEMIG	R\$ 150,09	R\$ 600,36
48	4	UN	890100151	CAIXA CM 3 PARA PADRÃO CEMIG	R\$ 332,58	R\$ 1.330,32
49	30	UN	900100572	CAIXA COM TOMADA 20A PARA AR-CONDICIONADO CARACTERÍSTICAS: TENSÃO: 250V AMPERAGEM DA TOMADA: 20A AMPERAGEM DO INTERRUPTOR: 25A CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA: NÃO PODE UTILIZAR ATÉ 2 DISJUNTORES NO PADRÃO DIN TAMANHO: 13,5CM X 14,5CM	R\$ 30,23	R\$ 906,90
50	25	UN	10109011	CAIXA DE LUZ 2 X 4 METAL DE EMBUTIR	R\$ 1,83	R\$ 45,75
51	50	UN	1-01-09013	CAIXA DE LUZ 2 X 4 SISTEMA X	R\$ 8,15	R\$ 407,50
52	40	UN	1-01-09014	CAIXA DE LUZ 4 X 4 METAL	R\$ 5,51	R\$ 220,40
53	20	UN	89-01-00154	CAIXA DE PASSAGEM 20X20 ALUMÍNIO COM TAMPA REVERSÍVEL	R\$ 197,13	R\$ 3.942,60
54	20	UN	89-01-00155	CAIXA DE PASSAGEM 30X30 ALUMÍNIO COM TAMPA REVERSÍVEL	R\$ 284,44	R\$ 5.688,80
55	7	UN	89-01-00223	CAIXA DE PASSAGEM 40X40	R\$ 308.66	R\$ 2.160,62
56	10	UN	89-01-00156	CAIXA MÚLTIPLA ¾ PARA CONDULETE 2X4 COM ROSCA ALUMÍNIO	R\$ 7,89	R\$ 78,90
57	10	UN	89-01-00157	CAIXA MÚLTIPLA 1" PARA CONDULETE 2X4 COM ROSCA ALUMÍNIO	R\$ 13,84	R\$ 138,40
58	30	UN	89-01-00158	CAIXA VERSÁTIL 2X4 DE SOBREPOR 20A 250V COM ENCAIXA PARA DISJUNTOR DIN	R\$ 41,99	R\$ 1.259,70
59	30	UN	89-01-00159	CAIXA VERSÁTIL 4X4 DE SOBREPOR 20A 250V COM ENCAIXA PARA DISJUNTOR DIN	R\$ 41,66	R\$ 1.249,80
60	50	UN	89-01-00160	CANALETA PVC BRANCA 20X12MM S/ ADESIVO C/ DIVISÓRIA P/ SISTEMA X - BARRA 2 MT	R\$ 7,52	R\$ 376,00
61	50	UN	89-01-00161	CANALETA PVC BRANCA 50X20MM S/ ADESIVO C/ DIVISÓRIA P/ SISTEMA X - BARRA 2 MT	R\$ 43,16	R\$ 2.158,00
62	20	UN	1-01-09977	CANALETA VENTILADA 50X50	R\$ 43,00	R\$ 860,00
63	100	UN	89-01-00162	CAPACITOR P/ VENTILADOR 2 FIOS	R\$ 19,92	R\$ 1.992,00
64	100	UN	89-01-00163	CAPACITOR P/ VENTILADOR 3 FIOS	R\$ 29,94	R\$ 2.994,00
65	5	UN	89-01-00180	CHAVE CONTATORA BIPOLAR 10 A	R\$ 127,49	R\$ 637,45
66	50	UN	6-01-07348	CHUVEIRO 127 V 5500 WHATS - 3 TEMPERATURAS	R\$ 76,58	R\$ 3.829,00
67	50	UN	6-01-07349	CHUVEIRO 220 V 5500 WHATS - 3 TEMPERATURAS	R\$ 95,47	R\$ 4.773,50
68	30	UN	89-01-00254	CONECTOR DE PERFURAÇÃO 70MM	R\$ 9,09	R\$ 272,70
69	150	MT	89-01-00104	CONDUITE AMARELO CORRUGADO 1" X 1,5 - METRO	R\$ 2,17	R\$ 325,50
70	70	MT	89-01-00102	CONDUITE AMARELO CORRUGADO 1"1/2 X 1,5 - METRO	R\$ 7,71	R\$ 539,70
71	100	MT	89-01-00101	CONDUITE AMARELO CORRUGADO 2" X 1,5 - METRO	R\$ 10,86	R\$ 1.086,00
72	500	MT	89-01-00103	CONDUITE AMARELO CORRUGADO 3/4" X 1,5 - METRO	R\$ 1,53	R\$ 765,00
73	500	UN	89-01-00176	CONDULETE VERSÁTIL ¾ DE ALUMÍNIO C/ ROSCA	R\$ 14,84	R\$ 7.420,00
74	150	UN	89-01-00177	CONDULETE VERSÁTIL 1" DE ALUMÍNIO C/ ROSCA	R\$ 23,00	R\$ 3.450,00
75	500	UN	89-01-00178	CONECTOR DE PERFURAÇÃO 1,5 A 10 MM	R\$ 9,30	R\$ 4.650,00
76	500	UN	89-01-00179	CONECTOR DE PERFURAÇÃO 10 A 95 MM	R\$ 9,98	R\$ 4.990,00
77	150	UN	89-01-00083	CONECTOR DE PERFURAÇÃO 16MM	R\$ 27,70	R\$ 4.155,00
78	50	UN	89-01-00084	CONECTOR DE PERFURAÇÃO 25MM	R\$ 34,42	R\$ 1.721,00
79	100	UN	89-01-00085	CONECTOR DE PERFURAÇÃO 35MM	R\$ 27,65	R\$ 2.765,00
80	200	UN	1-01-09037	CONECTOR METÁLICO 10,0 MM	R\$ 10,22	R\$ 2.044,00
81	100	UN	1-01-06527	CONECTOR METÁLICO 16,0 MM	R\$ 10,37	R\$ 1.037,00
82	100	UN	1-01-06528	CONECTOR METÁLICO 25 MM	R\$ 14,53	R\$ 1.453,00
83	100	UN	1-01-09038	CONECTOR METÁLICO 35MM	R\$ 18,26	R\$ 1.826,00
84	100	UN	89-01-00266	CONECTOR SINDAL 10MM	R\$ 22,30	R\$ 2.230,00
85	100	UN	89-01-00200	CONECTOR SINDAL PONIM CONECTOR TIPO SINDAL PARA CABOS ATÉ 35MM - UNIDADE	R\$ 11,69	R\$ 1.169,00
86	100	UN	90-01-00569	CONJUNTO DE TOMADA 4X2 DUPLA DE EMBUTIR 10 A BRANCA	R\$ 18,42	R\$ 1.842,00



PREFEITURA DE PLANURA/MG	
Fls	
 Ass	

87	100	UN	90-01-00570	CONJUNTO DE TOMADA 4X2 DUPLA DE EMBUTIR 20 A BRANCA	R\$ 18,53	R\$ 1.853,00
88	30	UN	89-01-00209	CONJUNTO DE TOMADA 4X2 SIMPLES DE EMBUTIR 10 A BRANCA	R\$ 9,62	R\$ 288,60
89	30	UN	89-01-00210	CONJUNTO DE TOMADA 4X2 SIMPLES DE EMBUTIR 20 A BRANCA	R\$ 10,20	R\$ 306,00
90	30	UN	89-01-00211	CONJUNTO DE TOMADA SIMPLES 2P+T SOBREPOR 10 A BRANCA - SISTEMA X	R\$ 11,96	R\$ 358,80
91	50	UN	89-01-00212	CONJUNTO DE TOMADA SIMPLES 2P+T SOBREPOR 20 A BRANCA - SISTEMA X	R\$ 13,84	R\$ 692,00
92	30	UN	1-01-06529	CONTROLE P/ VENTILADOR DE PAREDE	R\$ 26,65	R\$ 799,50
93	30	UN	1-01-09046	CONTROLE P/ VENTILADOR DE TETO	R\$ 26,31	R\$ 789,30
94	500	MT	89-01-00092	CORDÃO PARALELO 2 X 1,5MM 750V	R\$ 2,08	R\$ 1.040,00
95	3.000	MT	89-01-00093	CORDÃO PARALELO 2 X 2,5MM 750V	R\$ 3,03	R\$ 9.090,00
96	500	MT	89-01-00094	CORDÃO PARALELO 2 X 4MM 750V	R\$ 8,15	R\$ 4.075,00
97	50	UN	89-01-00164	CURVA 90° PARA ELETRODUTO ¾ GALVANIZADA	R\$ 5,67	R\$ 283,50
98	20	UN	89-01-00165	CURVA 90° PARA ELETRODUTO ¾ POLIPROPILENO	R\$ 2,37	R\$ 47,40
99	50	UN	89-01-00166	CURVA 90° PARA ELETRODUTO 1" GALVANIZADA	R\$ 7,06	R\$ 353,00
100	20	UN	89-01-00167	CURVA 90° PARA ELETRODUTO 1" POLIPROPILENO	R\$ 3,14	R\$ 62,80
101	50	UN	89-01-00168	CURVA 90° PARA ELETRODUTO 1"½ GALVANIZADA	R\$ 15,61	R\$ 780,50
102	20	UN	89-01-00169	CURVA 90° PARA ELETRODUTO 1"½ POLIPROPILENO	R\$ 9,07	R\$ 181,40
103	50	UN	89-01-00170	CURVA S PARA ELETRODUTO ¾ GALVANIZADA	R\$ 5,91	R\$ 295,50
104	20	UN	89-01-00171	CURVA S PARA ELETRODUTO ¾ POLIPROPILENO	R\$ 1,79	R\$ 35,80
105	50	UN	89-01-00172	CURVA S PARA ELETRODUTO 1" GALVANIZADA	R\$ 9,47	R\$ 473,50
106	20	UN	89-01-00173	CURVA S PARA ELETRODUTO 1" POLIPROPILENO	R\$ 2,97	R\$ 59,40
107	50	UN	89-01-00174	CURVA S PARA ELETRODUTO 1"½ GALVANIZADA	R\$ 19,80	R\$ 990,00
108	20	UN	89-01-00175	CURVA S PARA ELETRODUTO 1"½ POLIPROPILENO	R\$ 6,18	R\$ 123,60
109	5	UN	89-01-00181	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 16A	R\$ 39,84	R\$ 199,20
110	100	UN	1-01-09060	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 20A	R\$ 43,09	R\$ 4.309,00
111	3	UN	89-01-00182	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 25A	R\$ 38,23	R\$ 114,69
112	35	UN	89-01-00183	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 32A	R\$ 36,91	R\$ 1.291,85
113	20	UN	1-01-00029	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 40A	R\$ 39,58	R\$ 791,60
114	20	UN	89-01-00264	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 50A	R\$ 38,79	R\$ 775,80
115	43	UN	89-01-00265	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 63A	R\$ 41,09	R\$ 1.766,87
116	5	UN	89-01-00184	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 100A	R\$ 211,06	R\$ 1.055,30
117	10	UN	89-01-00358	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 125A	R\$ 312,56	R\$ 3.125,60
118	5	UN	4-01-10606	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 150A	R\$ 432,96	R\$ 2.164,80
119	15	UN	1-01-10509	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 20 AP	R\$ 60,08	R\$ 901,20
120	20	UN	89-01-00356	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 32A	R\$ 60,11	R\$ 1.202,20
121	5	UN	1-01-00028	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 40A	R\$ 57,73	R\$ 288,65
122	20	UN	1-01-06535	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 50A	R\$ 60,04	R\$ 1.200,80
123	20	UN	89-01-00357	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 63A	R\$ 37,89	R\$ 757,80
124	20	UN	1-01-06536	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 70A	R\$ 127,39	R\$ 2.547,80
125	100	UN	1-01-06533	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 10 A	R\$ 12,44	R\$ 1.244,00
126	30	UN	1-01-09061	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 100A	R\$ 79,67	R\$ 2.390,10
127	100	UN	89-01-00353	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 16A	R\$ 12,58	R\$ 1.258,00
128	100	UN	1-01-01813	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 10A	R\$ 12,38	R\$ 1.249,00
129	100	UN	89-01-00095	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 25 A	R\$ 12,56	R\$ 1.256,00
130	100	UN	89-01-00354	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 32A	R\$ 12,76	R\$ 1.276,00
131	50	UN	1-01-01815	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 40 A	R\$ 12,70	R\$ 723,50
131	50	UN	89-01-00262	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 50A	R\$ 14,75	R\$ 737,50
132	15	UN	89-01-00202	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 63A	R\$ 13,41	R\$ 737,30 R\$ 201,15
133	3	UN	89-01-00335	DISJUNTOR TRIPOLAR 200A CAIXA MOLDADA 3VM.	R\$ 516,86	R\$ 1.550,58
135	10	BR	1-01-09984	ELETRODUTO 1 1/2 - POLIPROPILENO	R\$ 67,12	R\$ 671,20
136	10	BR	4-01-10609	ELETRODUTO 1 " - POLIPROPILENO ELETRODUTO 1" - POLIPROPILENO	R\$ 57,12 R\$ 53,24	R\$ 532,40
130	10	אנם	- 01-1000 <i>3</i>	ELETROPOTO I TOLII ROTILLINO	Κψ 33,24	1352,70



PREFEITURA DE PLANURA/MG FIs_____ Ass_____

137	20	BR	4-01-10608	ELETRODUTO 3/4 - POLIPROPILENO	R\$ 31,44	R\$ 628,80
138	2	UN	89-01-00268	FECHADURA ELÉTRICA DE SOBREPOR DUPLA AJUSTÁVEL - APLICAÇÃO: PORTAS COM ABERTURA PARA DENTRO, DE METAL OU MADEIRA; INSTALAÇÃO: SOBREPOSTA NA PORTA COM PARAFUSOS (ACOMPANHA GABARITO COM MEDIDAS); ACIONAMENTO MANUAL, 3 CHAVES PARA ABERTURA ATRAVÉS DOS CILINDROS EXTERNO E INTERNO; CILINDRO AJUSTÁVEL DE 30 A 70MM DE COMPRIMENTO; MATERIAL AÇO, PLÁSTICO ABS. E LATÃO; ITENS INCLUSOS: MANUAL, CERTIFICADO DE GARANTIA, 3 CHAVES, GABARITO, BOCAL E SUPORTE COM ROLETE E CILINDRO EXTERNO AJUSTÁVEL, AJUSTES NA PRESSÃO DA MOLA E NO COMPRIMENTO DO CILINDRO EXTERNO; FREQUÊNCIA 50/60 HZ; ALIMENTAÇÃO 12V (TRA-400 OU SISTEMA HDL COMPATÍVEL); CONSUMO 15W; REFERÊNCIA: MODELO - FECHADURA HDL C-90 DUPLA, CÓDIGO 90.01.03.042.	R\$ 516,32	R\$ 1.032,64
139	400	MT	1-01-00031	FIO TELEFÔNICO DROP'S FE 80	R\$ 1,33	R\$ 532,00
140	100	UN	1-01-09087	FITA ISOLANTE ANTICHAMAS 20 MTS	R\$ 5,74	R\$ 574,00
141	20	UN	1-01-03765	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 10MT	R\$ 36,64	R\$ 732,80
142	10	UN	89-01-00051	GLOBO ESFÉRICO DE VIDRO LEITOSO 15X28 CM P/ POSTES / LUMINÁRIAS PÚBLICAS - JARDINS E PRAÇAS.	R\$ 75,48	R\$ 754,80
143	10	UN	1-01-09095	GLOBO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO GRANDE 41CM P/ POSTE DE JARDIM PÚBLICO	R\$ 131,42	R\$ 1.314,20
144	10	UN	1-01-10524	GLOBO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO MÉDIO 30CM P/ POSTE DE JARDIM PÚBLICO	R\$ 83,84	R\$ 838,40
145	20	UN	1-01-09098	HASTE COBRE COM CONECTOR	R\$ 54,82	R\$ 1.096,40
146	10	UN	1-01-09099	HASTE GALVANIZADA CANTONEIRA C/ CONECTOR	R\$ 73,68	R\$ 736,80
147	30	UN	1-01-04484	INTERRUPTOR 1 SS + TOMADA UNIVERSAL	R\$ 17,97	R\$ 539,10
148	50	UN	1-01-03738	INTERRUPTOR 1SS SIMPLES	R\$ 5,49	R\$ 274,50
149	50	UN	1-01-04485	INTERRUPTOR 2 SS + TOMADA UNIVERSAL	R\$ 23,44	R\$ 1.172,00
150	30	UN	1-01-09989	INTERRUPTOR 2 SS SIMPLES	R\$ 11,94	R\$ 358,20
151	50	UN	1-01-09102	INTERRUPTOR BIPOLAR 20 A SIMPLES	R\$ 33,63	R\$ 1.681,50
152	50	UN	1-01-09101	INTERRUPTOR BIPOLAR SISTEMA X	R\$ 43,40	R\$ 2.170,00
153	30	UN	89-01-00047	INTERRUPTOR P/ VENTILADOR C/ CONTROLE DE 3 VELOCIDADES	R\$ 48,62	R\$ 1.458,60
154	50	UN	1-01-04482	INTERRUPTOR PARALELO 1SS	R\$ 11,71	R\$ 585,50
155	50	UN	1-01-04486	INTERRUPTOR PARALELO 2SS	R\$ 21,46	R\$ 1.073,00
156	40	UN	1-01-09100	INTERRUPTOR PARALELO 3SS	R\$ 17,44	R\$ 697,60
157	40	UN	89-01-00040	INTERRUPTOR SIMPLES INTERNO 3 SEÇÕES C/ ESPELHO	R\$ 17,26	R\$ 690,40
158	4	UN	6-01-11856	KIT INTERFONE PORTEIRO ELETRÔNICO - BIVOLT REFERÊNCIA: F8 NTL HDL AZ02	R\$ 340,82	R\$ 1.363,28
159	200	UN	89-01-00190	LÂMPADA LED BULBO 12W BIVOLT 6500K LUZ BRANCA	R\$ 8,26	R\$ 1.652,00
160	200	UN	89-01-00191	LÂMPADA LED BULBO 15W BIVOLT 6500K LUZ BRANCA	R\$ 11,62	R\$ 2.324,00
161	200	UN	89-01-00192	LÂMPADA LED BULBO 30W BIVOLT 6500K LUZ BRANCA	R\$ 15,62	R\$ 3.124,00



PREFEITURA DE PLANURA/MG	
Fls	,
 Ass	

162	50	UN	89-01-00291	LÂMPADA LED BULBO HP 100W BASE E40 CARACTERÍSTICAS: - INDICE DE PROTEÇÃO DE CORES(IRC):>80 - DIMENSÃO: NÃO DIMERIZÁVEL ÂNGULO DE ABERTURA: 200° ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP20 FLUXO LUMINOSO: 7500LM- POTÊNCIA: 100W TENSÃO: BIVOLT SOQUETE: E40 USO INTERNO EQUIVALÊNCIA: - INCANDESCENTE: 440W FLUORESCENTE: 122W. PROPRIEDADES CORPO DA LÂMPADA E DIFUSOR EM POLICARBONATO AS LÂMPADAS DE 100W POSSUEM CORPO EM ALUMÍNIO E DIFUSOR DE POLICARBONATO - NÃO AQUECE O AMBIENTE (NÃO EMITE INFRAVERMELHO) POSSUI DRIVER INTERNO ISOLADO NÃO DESBOTA OBJETOS (NÃO EMITE ULTRAVIOLETA) COMPOSIÇÃO LIVRE DE MERCÚRIO BAIXO CONSUMO DE ENERGIA EM RELAÇÃO ÀS LÂMPADAS INCANDESCENTES E FLUORESCENTES ALTO FLUXO LUMINOSO. CARACTERÍSTICAS DE FUNCIONAMENTO: - TEMPERATURA AMBIENTE: -5°C A 40°C TENSÃO DE ENTRADA: 100V A 240V DISPONÍVEIS NA TEMPERATURA DE COR BR6500K DIMENSÕES: Ø140X256MM GARANTIA: 1 ANO PELO FABRICANTE	R\$ 136,18	R\$ 6.809,00
163	50	UN	89-01-00193	LÂMPADA LED DE ALTA POTÊNCIA A100 50W BIVOLT 6500K LUZ BRANCA	R\$ 29,63	R\$ 1.481,50
164	400	UN	89-01-00195	LÂMPADA LED TUBULAR T8 10W BIVOLT 6500K LUZ BRANCA	R\$ 13,96	R\$ 5.584,00
165	150	UN	89-01-00194	LÂMPADA LED TUBULAR T8 20W BIVOLT 6500K LUZ BRANCA	R\$ 19,36	R\$ 2.904,00
166	50	UN	89-01-00251	LÂMPADA LINEAR LED 10W 30CM DE SOBREPOR BRANCO FRIO 6000K - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEMPERATURA DE COR: BRANCO FRIO (6000~6500K); FLUXO LUMINOSO (LUMENS): 800 LÚMENS; ÂNGULO: 360°; POTÊNCIA: 10W; TENSÃO: BIVOLT (110-220V); VIDA ÚTIL: 25.000 HORAS; GARANTIA: 12 MESES; DIMENSÃO: 330MM X 25MM X 76MM; BASE: LUMINÁRIA DE SOBREPOR. REFERÊNCIA; MARCA SUSTENTA LED CÓDIGO: CÓDIGO: WG89SAYLS.	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
167	60	UN	89-01-00250	LÂMPADA LINEAR LED 36W 120CM DE SOBREPOR BRANCO FRIO 6000K CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEMPERATURA DE COR: BRANCO FRIO (6000~6500K); FLUXO LUMINOSO (LUMENS):2900LM; POTÊNCIA:36W; TENSÃO:BIVOLT (110-220V); GRAU DE PROTEÇÃO:IP20; VIDA ÚTIL:30.000H; GARANTIA:12 MESES; DIMENSÃO:120CM X 7,0CM X 3,0CM; BASE: LUMINÁRIA DE SOBREPOR; MATERIAL CARCAÇA: ALUMÍNIO + ABS. DE ALTA RESISTÊNCIA. REFERÊNCIA; MARCA SUSTENTA LED CÓDIGO: LINEAR120CM.	R\$ 54,71	R\$ 3.282,60
168	15	UN	89-01-00253	LÂMPADA PAR20 SUPER LED 7W BRANCO QUENTE 3000K - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEMPERATURA DE COR: BRANCO QUENTE 3000K; FLUXO LUMINOSO (LUMENS): ~500 LÚMENS; POTÊNCIA:7W; TENSÃO:BIVOLT (110/220V); VIDA ÚTIL:15.000 HORAS; GARANTIA:12 MESES; DIMENSÃO:73MM X 61MM; TIPO DE LÂMPADA: PAR 20.	R\$ 15,88	R\$ 238,20
169	20	UN	89-01-00252	LÂMPADA PAR30 11W LED BIVOLT BRANCO FRIO 6000K - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEMPERATURA DE COR: BRANCO FRIO; FLUXO LUMINOSO (LUMENS): ~650 LÚMENS; ÂNGULO: 40°; POTÊNCIA: 11W; TENSÃO: BIVOLT (110/220V); VIDA ÚTIL: 30.000 HORAS; GARANTIA: 12 MESES; DIMENSÃO: 73MM X 61MM; TIPO DE LÂMPADA: PAR 30; REFERÊNCIA: SUSTENTA LED CÓDIGO: PAR-11W-BF.	R\$ 32,58	R\$ 651,60
170	50	UN	1-01-06558	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS BIVOLT	R\$ 34,23	R\$ 1.711,50



PREFEITURA DE PLANURA/MG	
Fls	,
Ass	

	1		1		1	
171	100	UN	89-01-00247	LUMINÁRIA LED FLAT PAINEL QUADRADO DE EMBUTIR 40W 6000K - POTÊNCIA NOMINAL 40W; MODELO QUADRADO; TENSÃO DE OPERAÇÃO 100 A 240 VCA; FLUXO LUMINOSO TOTAL 3.600 LM; EFICÁCIA LUMINOSA 90 LM/W; VIDA ÚTIL (L70) > 30.000 HORAS; TEMPERATURA DE COR 6.000 K; INDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC) > 80; ÂNGULO DE ABERTURA DE FACHO 120° DIFUSO; FATOR DE POTÊNCIA > 0,92; GRAU DE PROTEÇÃO IP20; DIMENSÕES (MM) 620 X 620 X8; PESO LÍQUIDO (KG) 2,17; TEMP. DE OPERAÇÃO - 20 °C À + 40 °C; DIMERIZAÇÃO DIMMER 0-10V; MONTAGEM EMBUTIR; FIXAÇÃO PRESILHA; GARANTIA 1 ANO.	R\$ 229,37	R\$ 22.937,00
172	40	UN	89-01-00245	LUMINARIA LED LINEAR 57W 5000K - POTÊNCIA NOMINAL 57 W; FLUXO LUMINOSO TOTAL 8.550 LM (±5%); EFICÁCIA LUMINOSA 150 LM/W (±5%); EQUIVALÊNCIA 2X LÂMPADAS FLUORESCENTE T5 28W; VIDA ÚTIL LED (L70) > 50.000 HORAS; TEMPERATURA DE COR 4.000K / 5.000 K; ÂNGULO DE ABERTURA DE FACHO 45° / 90°/120°; DIMERIZAÇÃO 0 - 10V (OPCIONAL); GRAU DE PROTEÇÃO IP40; GARANTIA: 5 ANOS; REFERENCIA: MARCA LED STAR - MODELO LN 57	R\$ 477,89	R\$ 19.115,60
173	20	UN	89-01-00246	LUMINÁRIA LED RETANGULAR DE EMBUTIR 40W 6000K - POTÊNCIA NOMINAL 40W; MODELO RETANGULAR; TENSÃO DE OPERAÇÃO 100 A 240 VCA; FLUXO LUMINOSO TOTAL 3.600 LM; EFICÁCIA LUMINOSA 90 LM/W; VIDA ÚTIL (L70) > 30.000 HORAS; TEMPERATURA DE COR 6.000 K; ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC) > 80; ÂNGULO DE ABERTURA DE FACHO 120° DIFUSO; FATOR DE POTÊNCIA > 0,92; GRAU DE PROTEÇÃO IP20; DIMENSÕES (MM) 1220 X 320 X 8; PESO LÍQUIDO (KG) 2,21; TEMP. DE OPERAÇÃO - 20 °C À + 40 °C; DIMERIZAÇÃO DIMMER 0-10V; MONTAGEM EMBUTIR; FIXAÇÃO PRESILHA; GARANTIA 1 ANO; REFERÊNCIA: LED STAR FLAT PAINEL 40W.	R\$ 550,82	R\$ 11.016,40
174	15	UN	89-01-00248	LUMINÁRIA PLAFON LED 36W 40X40 QUADRADO DE SOBREPOR BRANCO QUENTE 3000K - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEMPERATURA DE COR: BRANCO QUENTE (3000-3500K); FLUXO LUMINOSO (LUMENS): 3650LM (110 A 120 LM/W); ÂNGULO:120°; IRC: >70%; POTÊNCIA:36W; TENSÃO:86-265 - BIVOLT; FREQUÊNCIA:50/60HZ; FATOR POTÊNCIA:> 0,99; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO:-10°C A 40°C; GRAU DE PROTEÇÃO IP20; VIDA ÚTIL 50.000; GARANTIA 12 MESES. DIMENSÃO 40CM X 40CM; ACABAMENTO AAA; BASE LUMINÁRIA DE SOBREPOR; PROFUNDIDADE 3,8CM. MATERIAL ACRÍLICO E ALUMÍNIO; TIPO LED SUPER LED.	R\$ 107,98	R\$ 1.619,70
175	50	UN	89-01-00099	LUMINÁRIA PÚBLICA FECHADA COM LENTE DE POLICARBONATO LISA. MODELO DE REFERÊNCIA: LP204/25.4 DA MARCA OLIVO.	R\$ 327,42	R\$ 16.371,00
176	35	UN	89-01-00100	LUMINÁRIA PÚBLICA MODULAR LED 168W.POTÊNCIA 168 WATTS; FLUXO LUMINOSO 21028 LUMENS. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: PESO 9KG; MEDIDAS 654 X 300 X 76MM; TENSÃO DE TRABALHO 127VAC / 220VAC / 277VAC; FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO 50/60HZ; CONSUMO DO SISTEMA 168 WATTS; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -40~+70°C; FLUXO LUMINOSO DA LUMINÁRIA 21028 LUMENS; TEMPERATURA DE COR PADRÃO 4 000K / 5 000K / 6 000K (±275K); ÂNGULOS DE ABERTURA DO FACHO IESNA TIPO II; GARANTIA 5 ANOS. FÁCIL INSTALAÇÃO; REGULAGEM DE ÂNGULO; MANUTENÇÃO LIVRE DE FERRAMENTAS; INSTALAÇÃO EM BRAÇO OU TOPO DE POSTE; SISTEMA MODULAR; FATOR DE POTÊNCIA >95; PROTETOR DE SURTO 12KA INCLUSO. MODELO DE REFERÊNCIA: LINHA UNA - CLUM200 DA MARCA CONEX LED	R\$ 252,80	R\$ 8.848,00
177	30	UN	17-02-06141	LUMINÁRIA TIPO TARTARUGA COM GRADE E VIDRO	R\$ 30,55	R\$ 916,50
178	30	UN	89-01-00196	LUVA PARA ELETRODUTO 3/4" GALVANIZADO	R\$ 1,54	R\$ 46,20



PREFEITURA DE PLANURA/MG	
Fls	
Ass	

1.70	20	7.73.7	00.01.00105	LUMA DADA ELETDODUTO MUDOLIDO ONE ENTO	D.0.1.05	D# 20 10
179	30	UN	89-01-00197	LUVA PARA ELETRODUTO ¾" POLIPROPILENO	R\$ 1,27	R\$ 38,10
180	30	UN	89-01-00199	LUVA PARA ELETRODUTO 1" ½ GALVANIZADO	R\$ 5,03	R\$ 150,90
181	30	UN	89-01-00125	LUVA PARA ELETRODUTO 1" POLIPROPILENO	R\$ 2,97	R\$ 89,10
182	30	UN	89-01-00198	LUVA PARA ELETRODUTO 1"GALVANIZADO	R\$ 1,72	R\$ 51,60
183	30	UN	1-01-09170	LUVA PARA ELETRODUTO 1"1/2 POLIPROPILENO	R\$ 5,57	R\$ 167,10
184	30	UN	1-01-10611	NIPEL ROSCAVEL 1.1/2" POLIPROPILENO PADRÃO CEMIG PRÉ FABRICADO 1 CAIXA DISJ. 2 X 63A	R\$ 9,44	R\$ 283,20
185	4	UN	900100571-1	4.5M 127/220V - SAÍDA AÉREA ESPECIFICAÇÕES: - PADRÃO BIFÁSICO 127/220V - A FAVOR DA REDE - TUBO QUADRADO GALVANIZADO 4,5 METROS - CAIXA PADRÃO POLIFÁSICA - CM2 PPF - DISJUNTOR DIN 2X63A PADRÃO CEMIG - CABOS DE 16MM² - SAÍDA AÉREA	R\$ 1.322,21	R\$ 5.288,84
186	4	UN	900100571-2	PADRÃO CEMIG PRÉ FABRICADO 1 CAIXA DISJ. 2 X 63A 4.5M 127/220V - SAÍDA AÉREA ESPECIFICAÇÕES: - PADRÃO BIFÁSICO 127/220V - CONTRA A REDE - TUBO QUADRADO GALVANIZADO 7,0 METROS - CAIXA PADRÃO POLIFÁSICA - CM2 PPF - DISJUNTOR DIN 2X63A PADRÃO CEMIG - CABOS DE 16MM² - SAÍDA AÉREA	R\$ 1.703,29	R\$ 6.813,16
187	20	UN	1-01-09277	PINO 2 T GRANDE	R\$ 9,24	R\$ 184,80
188	20	UN	1-01-04495	PINO 3 SAÍDAS	R\$ 9,22	R\$ 184,40
189	20	UN	1-01-09278	PINO ADAPTADOR 2P + TERRA	R\$ 6,97	R\$ 139,40
190	20	UN	89-01-00289	PINO FEMEA 20A - CORPO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE PINOS E CONTATOS EM LATÃO LIGAÇÃO DOS CONDUTORES ATRAVÉS DE BORNES PARAFUSADOS CAPACIDADE ELÉTRICA: 20A EM TENSÕES DE ATÉ 250V PRODUTOS CERTIFICADOS PELO INMETRO ATENDEM AO PADRÃO BRASILEIRO DE PLUGUES E TOMADAS (NBR 14136).	R\$ 6,42	R\$ 128,40
191	20	UN	89-01-00290	PINO MACHO 20A - CORPO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE PINOS E CONTATOS EM LATÃO LIGAÇÃO DOS CONDUTORES ATRAVÉS DE BORNES PARAFUSADOS CAPACIDADE ELÉTRICA: 20A EM TENSÕES DE ATÉ 250V PRODUTOS CERTIFICADOS PELO INMETRO ATENDEM AO PADRÃO BRASILEIRO DE PLUGUES E TOMADAS (NBR 14136).	R\$ 6,10	R\$ 122,00
192	30	UN	1-01-09284	PLACA CEGA 2 X 4	R\$ 2,09	R\$ 62,70
193	50	UN	1-01-09286	PLACA CEGA 4 X 4	R\$ 3,86	R\$ 193,00
194	10	UN	1-01-09287	PLACA COM FURO 1/4 2 X 4	R\$ 4,78	R\$ 47,80
195	10	UN	1-01-09292	PLACA COM FURO 1/4 4 X 4	R\$ 3,86	R\$ 38,60
196	50	UN	1-01-06390	PLAFONIER COM SOQUETE E-27 - BRANCO OU PRETO	R\$ 4,93	R\$ 246,50
197	10	UN	6-01-12920	POSTE CURVO SIMPLES DE 5 METROS COM BASE E CHUMBADORES	R\$ 840,79	R\$ 8.407,90
198	10	UN	1-01-21801	POSTE DE CONCRETO ARMADO 7,5MX18CMX15CM	R\$ 668,20	R\$ 6.682,00
199	4	UN	89-01-00244	QUADRO DE COMANDO 1000X800X250 - CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO, COM SISTEMA DE DOBRA QUE PROPORCIONA MAIOR RESISTÊNCIA MECÂNICA. DISPONIBILIZA ESPAÇO ENTRE A PORTA E A PLACA DE MONTAGEM, SENDO ESSA DESMONTÁVEL, APENAS FIXADA COM PARAFUSOS, PARA FACILITAR NAS MONTAGENS. O ACABAMENTO DAS PEÇAS É REALIZADO POR BANHO QUÍMICO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI.	R\$ 1.113,02	R\$ 4.452,08
200	4	UN	89-01-00243	QUADRO DE COMANDO 600X600X300 - CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO, COM SISTEMA DE DOBRA QUE PROPORCIONA MAIOR RESISTÊNCIA MECÂNICA. DISPONIBILIZA ESPAÇO ENTRE A PORTA E A PLACA DE MONTAGEM, SENDO ESSA DESMONTÁVEL, APENAS FIXADA COM PARAFUSOS, PARA FACILITAR NAS MONTAGENS. O ACABAMENTO DAS PEÇAS É REALIZADO POR BANHO QUÍMICO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI.	R\$ 654,77	R\$ 2.619,08
201	5	UN	1-01-04400	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE METAL DE 01 A 12 DISJUNTOR P/ EMBUTIR	R\$ 275,01	R\$ 1.375,05



PREFEITURA DE PLANURA/MG	
Fls	
Ass	

202	10	UN	89-01-00105	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE METAL DE 01 A 36 DISJUNTORES P/ EMBUTIR C/ BARRAMENTO	R\$ 671,61	R\$ 6.716,10
203	5	UN	89-01-00129	QUADRO DE PVC COM BARRAMENTO TRIFÁSICO PARA 44 DISJUNTORES DIN	R\$ 725,15	R\$ 3.625,75
204	50	UN	1-01-09966	RECEPTÁCULO DE LOUÇA E27	R\$ 3,94	R\$ 197,00
205	50	UN	89-01-00106	RECEPTÁCULO DE LOUÇA E-40	R\$ 16,00	R\$ 800,00
206	200	UN	1-01-06353	RECEPTÁCULO PLÁSTICO C/ RABICHO E-27	R\$ 3,93	R\$ 786,00
207	20	UN	6-01-07351	REFLETOR C/BOCAL E 27 P/LÂMPADA COMPACTA	R\$ 73,79	R\$ 1.475,80
208	250	UN	89-01-00109	REFLETOR HOLOFOTE LED 100W. POTÊNCIA 100W; TIPO MICRO LED SMD; COR DA LUZ BRANCO FRIO; LUMINOSIDADE 9.000 LÚMENS; ÂNGULO DE LUZ 180 GRAUS; FATOR POTÊNCIA > 0.8; ÍNDICE REPRODUÇÃO COR > 80; VIDA ÚTIL 50.000 HORAS; VOLTAGEM BIVOLT AUTOMÁTICO (110V - 220V); MATERIAL ALUMÍNIO - COR PRETO; PROTEÇÃO IP66 - MÁXIMO NÍVEL DE PROTEÇÃO; CERTIFICAÇÃO CEE, ROHS; DIMENSÕES APROXIMADAS: 35,5CM X 29CM X 5,5CM	R\$ 79,03	R\$ 19.757,50
209	100	UN	89-01-00234	REFLETOR HOLOFOTE MICRO LED 100W SMD RGB COLORIDO BIVOLT - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - POTÊNCIA: 100W; - FATOR DE POTENCIA: >0.95; - CERTIFICAÇÃO: CE; - IRC: RA >80 RA >70; - VOLTAGEM: AC 85-265V (BIVOLT); - FLUXO LUMINOSO: 9.400 LÚMENS; - ÂNGULO DO FEIXE DE LUZ: 120°; - PROTEÇÃO: IP66 (RESISTENTE A ÁGUA); - MATERIAL: LIGA DE ALUMÍNIO TRATADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; - VIDA ÚTIL: 50.000 HORAS	R\$ 119,68	R\$ 11.968,00
210	150	UN	89-01-00230	REFLETOR LED 200W. INFORMAÇÕES TÉCNICAS; - TIPO MICRO LED SMD - POTÊNCIA: 200 WATTS; - COR: BRANCO FRIO (6000K-6500K); - FLUXO LUMINOSO: 20.000 LÚMENS; - ANGULO DE ABERTURA: 140 GRAUS; - VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO (110V - 220V); - MATERIAL: ALUMÍNIO; - VIDA ÚTIL: 100.000 HORAS; - DIMENSÕES: 41CM X 20CM X 33CM; - PESO: 4.000 GRAMAS; - ALÇA AJUSTÁVEL; - PROTEÇÕES: IP66 (RESISTENTE À CHUVA); - TECNOLOGIA DE REFERÊNCIA: SAMSUNG;	R\$ 151,77	R\$ 22.765,50
211	50	UN	89-01-00229	REFLETOR LED 400W. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: - TIPO: MICRO LED SMD; - POTÊNCIA: 400WATTS; - COR: BRANCO FRIO (6000K-6500K); - FLUXO LUMINOSO: 40.000 LÚMENS - ÂNGULO DE ABERTURA: 140 GRAUS; VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO (110V-220V); MATERIAL: ALUMÍNIO VIDA ÚTIL MÍNIMA: 100.000 HORAS; - DIMENSÕES APROXIMADAS: 41CM X 20CM X 33CM; - PESO APROXIMADO: 4.000 GRAMAS; - ALÇA AJUSTÁVEL; - PROTEÇÕES: IP66 (RESISTENTE À CHUVA); =- TECNOLOGIA DE REFERÊNCIA: SAMSUNG.	R\$ 127,35	R\$ 6.367,50
212	10	UN	89-01-00231	REFLETOR LED 500W. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: - TIPO: MICRO LED SMD; - POTÊNCIA: 500 WATTS; - COR: BRANCO FRIO (6000K-6500K); - FLUXO LUMINOSO: 50.000 LÚMENS; - ANGULO DE ABERTURA: 140 GRAUS; - VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO (110V - 220V); - MATERIAL: ALUMÍNIO; - VIDA ÚTIL: 100.000 HORAS; - DIMENSÕES APROXIMADA: 41CM X 20CM X 33CM; - PESO APROXIMADO: 4.000 GRAMAS; - ALÇA AJUSTÁVEL; - PROTEÇÕES: IP67 (RESISTENTE À CHUVA); =- TECNOLOGIA DE REFERÊNCIA: SAMSUNG.	R\$ 186,50	R\$ 1.865,00
213	10	UN	89-01-00232	REFLETOR LED 800W. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: - TIPO: MICRO LED SMD; - POTÊNCIA: 800 WATTS; - COR: BRANCO FRIO (6000K-6500K); - FLUXO LUMINOSO: 80.000 LÚMENS; - ANGULO DE ABERTURA: 140 GRAUS; - VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO (110V - 220V); - MATERIAL: ALUMÍNIO; - VIDA ÚTIL: 100.000 HORAS; - DIMENSÕES APROXIMADA: 42CM X 20CM X 35CM; - PESO APROXIMADO: 4580 GRAMAS; - ALÇA AJUSTÁVEL; - PROTEÇÕES: IP66/67 (RESISTENTE À CHUVA); =- TECNOLOGIA DE REFERÊNCIA: SAMSUNG.	R\$ 337,70	R\$ 3.377,00



PREFEITURA DE PLANURA/MG	
Fls	
Ass	

			1		1	
214	80	UN	89-01-00233	REFLETOR SUPER LED MULTICOLORIDO 250W BIVOLT 4 CHIPS INFORMAÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA: 250W FATOR DE POTENCIA: >0.95 CERTIFICAÇÃO: CE IRC: RA >80 RA >70 VOLTAGEM: AC 85-265V (BI VOLT). FLUXO LUMINOSO: 25.000 LÚMENS ÂNGULO DO FEIXE DE LUZ: 120° PROTEÇÃO: IP66 (RESISTENTE A CHUVA) MATERIAL: LIGA DE ALUMÍNIO TRATADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ PESO APROXIMADO: 4.000 GR DIMENSÕES APROXIMADA: A: 32CM L: 42CM C: 14CM. CARACTERÍSTICAS: =- COR DA LUZ: RGB COLORIDO =- BAIXA EMISSÃO DE CALOR - MAIOR EFICIÊNCIA LUMINOSA (LM/W) =- NÃO EMITE RADIAÇÃO INFRAVERMELHA NEM ULTRAVIOLETA =- DESCARTE QUE NÃO PREJUDICA O MEIO AMBIENTE - VIDA ÚTIL ATÉ 10 VEZES MAIOR COMPARADO A OUTRAS TECNOLOGIAS - VIDA ÚTIL: 60.000 HORAS	R\$ 117,14	R\$ 9.371,20
215	40	UN	1-01-10002	RELE FOTOCÉLULA 127/220V	R\$ 20,91	R\$ 836,40
216	5	UN	89-01-00201	RELE TÉRMICO SOBRECARGA DE PROTEÇÃO DE MONTAGEM DIRETA AOS CONTATORES	R\$ 266,86	R\$ 1.334,30
217	50	UN	89-01-00267	RESISTENCIA P/ CHUVEIRO 5.500 127V / 220V	R\$ 30,29	R\$ 1.514,50
218	1.000	UN	1-01-09411	ROLDANA PLÁSTICA 102	R\$ 0,38	R\$ 380,00
219	1.000	UN	1-01-09412	ROLDANA PLÁSTICA 103	R\$ 0,55	R\$ 550,00
220	30	UN	1-01-06575	SOQUETE REDUTOR DE E-27 PARA E-40	R\$ 6,82	R\$ 204,60
221	20	UN	89-01-00249	SPOT 7W LED DICROICA DIRECIONÁVEL QUADRADO GESSO SANCA DE EMBUTIR BRANCO FRIO 6000K. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEMPERATURA DE COR: BRANCO FRIO (6000K-6500K); FLUXO LUMINOSO (LUMENS) 630 LÚMENS; ÂNGULO 30°; IRC: >70%; POTÊNCIA 7W; TENSÃO: AC85-265V; FREQUÊNCIA:50/60HZ; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO:-20 ~ 40 ° C; GRAU DE PROTEÇÃO: NÃO SE APLICA; VIDA ÚTIL: 50.000 HORAS; GARANTIA:12 MESES; BASE: EMBUTIR; DIMENSÃO:123*53*125MM; MATERIAL: VIDRO ALUMÍNIO ACRÍLICO; LÂMPADA SPOT COB LED 7W.	R\$ 19,68	R\$ 393,60
222	40	UN	1-01-09427	SUPORTE BASE P/ RELE	R\$ 15,97	R\$ 638,80
223	20	UN	1-01-10004	SUPORTE P/ 6 A 12 DISJUNTORES DIM.	R\$ 12,28	R\$ 245,60
224	50	UN	89-01-00213	SUPORTE TIPO TRILHO PARA 12 DISJUNTORES DIN - PVC ANTICHAMA	R\$ 16,62	R\$ 831,00
225	20	UN	89-01-00126	TAMPA CEGA PARA CONDULETE 2X4 EM ALUMÍNIO	R\$ 5,90	R\$ 118,00
226	20	UN	89-01-00202	TAMPA P/ CONDULETE 1 POSTO 2X4 EM ALUMÍNIO	R\$ 7,24	R\$ 144,80
227	20	UN	89-01-00204	TAMPA P/ CONDULETE 1 TOMADA 2X4 EM ALUMÍNIO	R\$ 7,19	R\$ 143,80
228	20	UN	89-01-00203	TAMPA P/ CONDULETE 2 POSTO 2X4 EM ALUMÍNIO	R\$ 7,25	R\$ 145,00
229	20	UN	89-01-00205	TAMPA P/ CONDULETE 2 TOMADA 2X4 EM ALUMÍNIO	R\$ 4,16	R\$ 83,20
230	15	UN	1-01-09435	TAMPÃO DE AÇO PADRÃO CEMIG	R\$ 87,38	R\$ 1.310,70
231						
	10	UN	89-01-00114	TAMPÃO DE ALUMÍNIO 102MM P/PADRÃO DE ENERGIA	R\$ 6,16	R\$ 61,60
232	10	UN UN		TAMPÃO DE ALUMÍNIO 102MM P/PADRÃO DE ENERGIA TAMPÃO DE ALUMÍNIO 76MM P/PADRÃO DE ENERGIA		R\$ 61,60 R\$ 50,80
232			89-01-00114		R\$ 6,16	
	10	UN	89-01-00114 89-01-00115	TAMPÃO DE ALUMÍNIO 76MM P/PADRÃO DE ENERGIA	R\$ 6,16 R\$ 5,08	R\$ 50,80
233	10 35	UN UN	89-01-00114 89-01-00115 89-01-00116	TAMPÃO DE ALUMÍNIO 76MM P/PADRÃO DE ENERGIA TERMINAL 4 PARAFUSOS P/ CABO DE 35MM	R\$ 6,16 R\$ 5,08 R\$ 23,08	R\$ 50,80 R\$ 807,80
233 234 235 236	10 35 50 20 20	UN UN UN	89-01-00114 89-01-00115 89-01-00116 89-01-00117 89-01-00242 89-01-00118	TAMPÃO DE ALUMÍNIO 76MM P/PADRÃO DE ENERGIA TERMINAL 4 PARAFUSOS P/ CABO DE 35MM TERMINAL 4 PARAFUSOS P/ CABO DE 50MM TERMINAL BIMETÁLICO 4 PARAFUSOS 90MM TERMINAL DE COMPRESSÃO P/ CABO DE 35MM	R\$ 6,16 R\$ 5,08 R\$ 23,08 R\$ 30,44 R\$ 66,98 R\$ 3,17	R\$ 50,80 R\$ 807,80 R\$ 1.522,00
233 234 235 236 237	10 35 50 20 20 30	UN UN UN UN UN UN UN	89-01-00114 89-01-00115 89-01-00116 89-01-00117 89-01-00242 89-01-00118 89-01-00206	TAMPÃO DE ALUMÍNIO 76MM P/PADRÃO DE ENERGIA TERMINAL 4 PARAFUSOS P/ CABO DE 35MM TERMINAL 4 PARAFUSOS P/ CABO DE 50MM TERMINAL BIMETÁLICO 4 PARAFUSOS 90MM TERMINAL DE COMPRESSÃO P/ CABO DE 35MM TERMINAL P/ CABO FLEXÍVEL 10MM	R\$ 6,16 R\$ 5,08 R\$ 23,08 R\$ 30,44 R\$ 66,98 R\$ 3,17 R\$ 0,58	R\$ 50,80 R\$ 807,80 R\$ 1.522,00 R\$ 1.339,60 R\$ 63,40 R\$ 17,40
233 234 235 236 237 238	10 35 50 20 20 30 100	UN UN UN UN UN UN	89-01-00114 89-01-00115 89-01-00116 89-01-00117 89-01-00242 89-01-00118 89-01-00206 89-01-00207	TAMPÃO DE ALUMÍNIO 76MM P/PADRÃO DE ENERGIA TERMINAL 4 PARAFUSOS P/ CABO DE 35MM TERMINAL 4 PARAFUSOS P/ CABO DE 50MM TERMINAL BIMETÁLICO 4 PARAFUSOS 90MM TERMINAL DE COMPRESSÃO P/ CABO DE 35MM TERMINAL P/ CABO FLEXÍVEL 10MM TERMINAL P/ CABO FLEXÍVEL 16MM	R\$ 6,16 R\$ 5,08 R\$ 23,08 R\$ 30,44 R\$ 66,98 R\$ 3,17 R\$ 0,58	R\$ 50,80 R\$ 807,80 R\$ 1.522,00 R\$ 1.339,60 R\$ 63,40 R\$ 17,40
233 234 235 236 237 238 239	10 35 50 20 20 30 100 70	UN	89-01-00114 89-01-00115 89-01-00116 89-01-00117 89-01-00242 89-01-00118 89-01-00206 89-01-00207 89-01-00119	TAMPÃO DE ALUMÍNIO 76MM P/PADRÃO DE ENERGIA TERMINAL 4 PARAFUSOS P/ CABO DE 35MM TERMINAL 4 PARAFUSOS P/ CABO DE 50MM TERMINAL BIMETÁLICO 4 PARAFUSOS 90MM TERMINAL DE COMPRESSÃO P/ CABO DE 35MM TERMINAL P/ CABO FLEXÍVEL 10MM TERMINAL P/ CABO FLEXÍVEL 16MM TERMINAL P/ CABO FLEXÍVEL 25MM	R\$ 6,16 R\$ 5,08 R\$ 23,08 R\$ 30,44 R\$ 66,98 R\$ 3,17 R\$ 0,58 R\$ 0,77	R\$ 50,80 R\$ 807,80 R\$ 1.522,00 R\$ 1.339,60 R\$ 63,40 R\$ 17,40 R\$ 77,00
233 234 235 236 237 238 239 240	10 35 50 20 20 30 100 70	UN	89-01-00114 89-01-00115 89-01-00116 89-01-00117 89-01-00242 89-01-00118 89-01-00207 89-01-00119 89-01-00120	TAMPÃO DE ALUMÍNIO 76MM P/PADRÃO DE ENERGIA TERMINAL 4 PARAFUSOS P/ CABO DE 35MM TERMINAL 4 PARAFUSOS P/ CABO DE 50MM TERMINAL BIMETÁLICO 4 PARAFUSOS 90MM TERMINAL DE COMPRESSÃO P/ CABO DE 35MM TERMINAL P/ CABO FLEXÍVEL 10MM TERMINAL P/ CABO FLEXÍVEL 16MM TERMINAL P/ CABO FLEXÍVEL 25MM TERMINAL P/ CABO FLEXÍVEL 35MM	R\$ 6,16 R\$ 5,08 R\$ 23,08 R\$ 30,44 R\$ 66,98 R\$ 3,17 R\$ 0,58 R\$ 0,77 R\$ 1,48	R\$ 50,80 R\$ 807,80 R\$ 1.522,00 R\$ 1.339,60 R\$ 63,40 R\$ 17,40 R\$ 77,00 R\$ 103,60 R\$ 91,00
233 234 235 236 237 238 239 240 241	10 35 50 20 20 30 100 70 50 300	UN	89-01-00114 89-01-00115 89-01-00116 89-01-00117 89-01-00242 89-01-00118 89-01-00207 89-01-00119 89-01-00120 89-01-00208	TAMPÃO DE ALUMÍNIO 76MM P/PADRÃO DE ENERGIA TERMINAL 4 PARAFUSOS P/ CABO DE 35MM TERMINAL 4 PARAFUSOS P/ CABO DE 50MM TERMINAL BIMETÁLICO 4 PARAFUSOS 90MM TERMINAL DE COMPRESSÃO P/ CABO DE 35MM TERMINAL P/ CABO FLEXÍVEL 10MM TERMINAL P/ CABO FLEXÍVEL 16MM TERMINAL P/ CABO FLEXÍVEL 25MM TERMINAL P/ CABO FLEXÍVEL 35MM TERMINAL P/ CABO FLEXÍVEL 44MM	R\$ 6,16 R\$ 5,08 R\$ 23,08 R\$ 30,44 R\$ 66,98 R\$ 3,17 R\$ 0,58 R\$ 1,48 R\$ 1,48	R\$ 50,80 R\$ 807,80 R\$ 1.522,00 R\$ 1.339,60 R\$ 63,40 R\$ 17,40 R\$ 77,00 R\$ 103,60 R\$ 91,00 R\$ 99,00
233 234 235 236 237 238 239 240 241 242	10 35 50 20 20 30 100 70 50 300 200	UN U	89-01-00114 89-01-00115 89-01-00116 89-01-00117 89-01-00242 89-01-00118 89-01-00206 89-01-00207 89-01-00120 89-01-00120 89-01-00208 89-01-00133	TAMPÃO DE ALUMÍNIO 76MM P/PADRÃO DE ENERGIA TERMINAL 4 PARAFUSOS P/ CABO DE 35MM TERMINAL 4 PARAFUSOS P/ CABO DE 50MM TERMINAL BIMETÁLICO 4 PARAFUSOS 90MM TERMINAL DE COMPRESSÃO P/ CABO DE 35MM TERMINAL P/ CABO FLEXÍVEL 10MM TERMINAL P/ CABO FLEXÍVEL 16MM TERMINAL P/ CABO FLEXÍVEL 25MM TERMINAL P/ CABO FLEXÍVEL 35MM TERMINAL P/ CABO FLEXÍVEL 4MM TERMINAL P/ CABO FLEXÍVEL 4MM TERMINAL P/ CABO FLEXÍVEL 4MM	R\$ 6,16 R\$ 5,08 R\$ 23,08 R\$ 30,44 R\$ 66,98 R\$ 3,17 R\$ 0,58 R\$ 0,77 R\$ 1,48 R\$ 1,82 R\$ 0,33	R\$ 50,80 R\$ 807,80 R\$ 1.522,00 R\$ 1.339,60 R\$ 63,40 R\$ 17,40 R\$ 77,00 R\$ 103,60 R\$ 91,00 R\$ 99,00 R\$ 92,00
233 234 235 236 237 238 239 240 241 242 243	10 35 50 20 20 30 100 70 50 300 200 100	UN U	89-01-00114 89-01-00115 89-01-00116 89-01-00117 89-01-00242 89-01-00118 89-01-00206 89-01-00207 89-01-00120 89-01-00208 89-01-00233 89-01-00237	TAMPÃO DE ALUMÍNIO 76MM P/PADRÃO DE ENERGIA TERMINAL 4 PARAFUSOS P/ CABO DE 35MM TERMINAL 4 PARAFUSOS P/ CABO DE 50MM TERMINAL BIMETÁLICO 4 PARAFUSOS 90MM TERMINAL DE COMPRESSÃO P/ CABO DE 35MM TERMINAL P/ CABO FLEXÍVEL 10MM TERMINAL P/ CABO FLEXÍVEL 16MM TERMINAL P/ CABO FLEXÍVEL 25MM TERMINAL P/ CABO FLEXÍVEL 35MM TERMINAL P/ CABO FLEXÍVEL 4MM TERMINAL P/ CABO FLEXÍVEL 4MM TERMINAL P/ CABO FLEXÍVEL 6MM TERMINAL P/ CABO FLEXÍVEL 6MM TERMINAL TIPO AGULHA P/ CABOS 50MM A 90MM.	R\$ 6,16 R\$ 5,08 R\$ 23,08 R\$ 30,44 R\$ 66,98 R\$ 3,17 R\$ 0,58 R\$ 0,77 R\$ 1,48 R\$ 1,82 R\$ 0,33 R\$ 0,46 R\$ 6,02	R\$ 50,80 R\$ 807,80 R\$ 1.522,00 R\$ 1.339,60 R\$ 63,40 R\$ 17,40 R\$ 77,00 R\$ 103,60 R\$ 91,00 R\$ 99,00 R\$ 92,00 R\$ 602,00
233 234 235 236 237 238 239 240 241 242 243 244	10 35 50 20 20 30 100 70 50 300 200 100 25	UN U	89-01-00114 89-01-00115 89-01-00116 89-01-00117 89-01-00242 89-01-00118 89-01-00207 89-01-00120 89-01-00208 89-01-00233 89-01-00237 1-01-00032	TAMPÃO DE ALUMÍNIO 76MM P/PADRÃO DE ENERGIA TERMINAL 4 PARAFUSOS P/ CABO DE 35MM TERMINAL 4 PARAFUSOS P/ CABO DE 50MM TERMINAL BIMETÁLICO 4 PARAFUSOS 90MM TERMINAL DE COMPRESSÃO P/ CABO DE 35MM TERMINAL P/ CABO FLEXÍVEL 10MM TERMINAL P/ CABO FLEXÍVEL 16MM TERMINAL P/ CABO FLEXÍVEL 25MM TERMINAL P/ CABO FLEXÍVEL 35MM TERMINAL P/ CABO FLEXÍVEL 4MM TERMINAL P/ CABO FLEXÍVEL 4MM TERMINAL P/ CABO FLEXÍVEL 6MM TERMINAL TIPO AGULHA P/ CABOS 50MM A 90MM. TOMADA DE EMBUTIR PARA TELEFONE	R\$ 6,16 R\$ 5,08 R\$ 23,08 R\$ 30,44 R\$ 66,98 R\$ 3,17 R\$ 0,58 R\$ 0,77 R\$ 1,48 R\$ 1,82 R\$ 0,33 R\$ 0,46 R\$ 6,02	R\$ 50,80 R\$ 807,80 R\$ 1.522,00 R\$ 1.339,60 R\$ 63,40 R\$ 17,40 R\$ 77,00 R\$ 103,60 R\$ 99,00 R\$ 92,00 R\$ 602,00 R\$ 305,75
233 234 235 236 237 238 239 240 241 242 243	10 35 50 20 20 30 100 70 50 300 200 100	UN U	89-01-00114 89-01-00115 89-01-00116 89-01-00117 89-01-00242 89-01-00118 89-01-00206 89-01-00207 89-01-00120 89-01-00208 89-01-00233 89-01-00237	TAMPÃO DE ALUMÍNIO 76MM P/PADRÃO DE ENERGIA TERMINAL 4 PARAFUSOS P/ CABO DE 35MM TERMINAL 4 PARAFUSOS P/ CABO DE 50MM TERMINAL BIMETÁLICO 4 PARAFUSOS 90MM TERMINAL DE COMPRESSÃO P/ CABO DE 35MM TERMINAL P/ CABO FLEXÍVEL 10MM TERMINAL P/ CABO FLEXÍVEL 16MM TERMINAL P/ CABO FLEXÍVEL 25MM TERMINAL P/ CABO FLEXÍVEL 35MM TERMINAL P/ CABO FLEXÍVEL 4MM TERMINAL P/ CABO FLEXÍVEL 4MM TERMINAL P/ CABO FLEXÍVEL 6MM TERMINAL P/ CABO FLEXÍVEL 6MM TERMINAL TIPO AGULHA P/ CABOS 50MM A 90MM.	R\$ 6,16 R\$ 5,08 R\$ 23,08 R\$ 30,44 R\$ 66,98 R\$ 3,17 R\$ 0,58 R\$ 0,77 R\$ 1,48 R\$ 1,82 R\$ 0,33 R\$ 0,46 R\$ 6,02	R\$ 50,80 R\$ 807,80 R\$ 1.522,00 R\$ 1.339,60 R\$ 63,40 R\$ 17,40 R\$ 77,00 R\$ 103,60 R\$ 91,00 R\$ 99,00 R\$ 92,00 R\$ 602,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA ESTADO DE MINAS GERAIS

/	PREFEITURA DE	1
	PLANURA/MG	1
	Fls	
	Ass	//
$/\!\!/$		

247	150	UN	1-01-04505	TOMADA PARA AR CONDICIONADO	R\$ 15,65	R\$ 2.347,50
248	100	UN	89-01-00236	TRILHO GALVANIZADO PARA DISJUNTOR DIM BARRA C/ 20CM.	R\$ 30,34	R\$ 3.034,00
249	5	BR	89-01-00144	TUBO PA1 GALVANIZADO 76MMX2,0MMX4,5M	R\$ 368,50	R\$ 1.842,50
250	5	BR	89-01-00143	TUBO PA5 GALVANIZADO 102MMX5,0MMX7,0M	R\$ 1.131,78	R\$ 5.658,90
251	1	UN	6-01-11857	VÍDEO PORTEIRO C/ VISÃO NOTURNA - BIVOLT REFERÊNCIA: VÍDEO PORTEIRO HDL SENSE CLASSIC S COM VISÃO NOTURNA - BIVOLT	R\$ 1.139,05	R\$ 1.139,05
VALOR TOTAL ESTIMADO			AL ESTIMADO	R\$ 600.776,22		

Valor total estimado para contratação R\$ 600.776,22 (seiscentos mi, setecentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos)

Obs: Os descritivos dos itens podem apresentar de forma resumida no sistema BNC, devendo ser considerados os descritivos completos do edital e seus anexos.

7. CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. A Prefeitura Municipal de Planura/MG, por meio de servidor designado, se necessário, poderá realizar diligência nas dependências da licitante classificada para ter sua proposta validada, para averiguação da real possibilidade de a mesma atender o interesse públicos. Bem como as exigências editalícias e seus anexos, no que se referem às instalações físicas.
- 7.2. Prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/21...
- 7.3. A licitante detentora da melhor proposta e contratada ficará responsável pelo fornecimento e execução do objeto.
- 7.4 Todas as despesas necessárias para execução do objeto serão por conta e responsabilidade da contratada.
- 7.5. Não serão aceitas propostas finais com valores superiores ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação na fase de aceitação.
- 7.6. Não serão aceitos materiais sem os devidos selos e certificados de qualidade, como INMETRO e os demais exigidos pelos órgãos nacionais competentes.
- 7.7. Cabos, fios e cordões elétricos, bem como todos os demais materiais elétricos, devem ser novos, não recondicionados, certificados pelo Inmetro e com qualidade de segurança atestados pelos devidos órgãos e institutos nacionais competentes.
- 7.8. Conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 163 de 22 de agosto de 2025, somente poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas ME/EPP do ramo pertinente, que estejam localizadas em um raio de até 250KM (duzentos e cinquenta quilômetros) de distância da cidade de Planura/MG. Justifica-se a exigência da regionalidade com favorecimento à ME/EPP, de modo a fomentar o comercio regional, e também para que se cumpra os prazos de entrega, visto que, a contratante não possui estoque de materiais, sendo necessário uma entrega rápida para atender as necessidades de urgência e emergência.

8. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- 8.1. O fornecimento dos itens do objeto a serem adquiridos deverá satisfazer as especificações e serem fornecidos nas quantidades estimadas na relação dos itens da licitação em anexo, e de acordo com a autorização de fornecimento.
- 8.2. O respectivo contrato / ata de registro de preços terá sua vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

9. DA FORMA DE FORNECIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

9.1. Os itens do objeto serão fornecidos e entregues pela CONTRATADA com todas as despesas inclusas (por sua conta) como: seguro, frete, taxas, impostos e demais encargos incidentes.



ESTADO DE MINAS GERAIS

/		
	PREFEITURA	$/\!\!/$
	DE PLANURA/MG	\
	Fls	
	Ass	
"		

- 9.2. Sendo o objeto proposto pelo sistema de Registro de Preços, com expectativa de aquisição pelo período de 12 (doze) meses, a aquisição dos mesmos será realizada de forma parcelada na medida em que for necessário, e conforme a necessidade de cada secretaria solicitante, no prazo também previsto neste edital e seus anexos.
- **9.3.** O fornecimento dos itens do objeto pela CONTRATADA, sob a forma de entrega futura, serão efetuados parceladamente de acordo com a autorização de fornecimento, e necessidade da CONTRATANTE, até a quantidade total estabelecida no termo contratual.
- **9.4.** Os itens do objeto serão fornecidos, entregues em até 5 (cinco) dias corridos, a contar da data de recebimentos da AF, através de autorização de fornecimento, nos locais de propriedade da CONTRATADA, informados na Autorização de fornecimento e cronogramas emitidos pelas secretarias solicitantes, e conforme termo de referência. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por igual período, desde que solicitado e justificado o fato superveniente pela contratada, em até 2 dias uteis anteriores ao término do prazo de entrega, o que será analisado pela contratante para deferimento ou não. A entrega deverá ser realizada em dias úteis, nos horários e endereços informados na AF. A entrega deverá ser realizada em dias úteis, nos horários e endereços informados na AF.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 10.1. Acompanhar e fiscalizar através de preposto designado pela contratante, o objeto deste contrato. O representante do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes. A fiscalização do CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de suas responsabilidades;
- **10.2**. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, quando solicitados pela licitante vencedora;
- **10.3.** Rejeitar os serviços relativos ao objeto deste termo de referência executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações mínimas exigidas.
- **10.4.** Efetuar os pagamentos na forma e prazos previstos no contrato.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 11.1. Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 11.2. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais decorrentes da execução do contrato.
- 11.3. Assegurar durante a execução do objeto deste contrato até seu recebimento definitivo, a proteção e conservação do mesmo.
- 11.4. Manter à frente da execução, pessoa qualificada, para representá-la juntamente à fiscalização.
- **11.5.** Além dos direitos e obrigações das partes estabelecidas neste contrato, constituem obrigações específicas da CONTRATADA:
- a) Quanto as solicitações de informações à contratante, a contratada deverá encaminha por escrito, tendo a contratante o prazo de até 03 (três) dias úteis para responder;
 - b) Manter, durante a validade do Contrato, as mesmas condições de habilitação;
- c) Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
 - d) Fornecer o objeto, no preço, descrição, prazo e forma estipulada na proposta.
 - e) Estar cientes de todas as demais obrigações previstas nas leis pertinentes, no edital e seus anexos.



ESTADO DE MINAS GERAIS

	PREFEITURA DE	\mathbb{I}
	PLANURA/MG Fls))
	Ass	
`		

12. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO:

12.1. A fiscalização do(s) produto(s) na entrega será exercida exclusivamente por funcionário responsável pela Secretaria requisitante. As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Planura em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concede à execução do objeto do contratado.

13. FORMA DE PAGAMENTO:

13.1. O pagamento será realizado pela Secretaria Municipal de Finanças ou outro previamente definido e informado, conforme o caso, em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento definitivo do equipamento pela unidade de destino do mesmo, mediante a apresentação de nota fiscal juntamente com cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento e devem conter, obrigatoriamente, marca, descrição e quantidade do equipamento entregue, legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo Servidor/Comissão encarregada do recebimento;

Termo de Referência AUTORIZADO e APROVADO.

ANA CLAUDIA TOMAIM MACHADO Secretária Municipal de Educação ANDRÉ LUIZ DE MORAIS PARULA Secretário Municipal de Saúde

KÊNIA RODRIGUES GONÇALVES Secretária Municipal de Administração e Fazenda

DIVA PAULA RODRIGUES Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

FARLEY MACIEL BRITO Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente VITOR ANDRÉ N. DE M. SANTOS Secretário Municipal de Infraestrutura, Assuntos Urbanos e Planejamento

CREMILDA LOPES PEREIRA DE SOUZA Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer OSWALDO LUCAS RODRIGUES FRANCISCO Secretário Municipal de Turismo

RODRIGO BANDEIRA PEREIRA Secretário Municipal de Governo



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA DE PLANURA/MG	\mathbb{I}
Fls	
Ass	
	DE PLANURA/MG Fls

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 046/2025

PROCESSO Nº: 099/2025

MODALIDADE: Pregão nº 046/2025 - Sistema de Registro de Preços

FORMA: Eletrônica

TIPO: Menor Preço (Unitário) por item

OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE **MATERIAIS ELÉTRICOS E CORRELATOS**, DE ACORDO COM AS

CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

RAZÃO SOCIAL DO LICITA	NTE:	
CNPJ:	INSC. ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
CIDADE:	ESTADO:	
TELEFONE DE CONTATO (V	VHATSAPP):	
E-MAIL:		

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA CONTRATUAL			
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.			
E-mail:	Telefone:		

Pela presente formulamos proposta comercial para, de acordo com todas as condições do Edital do Pregão Eletrônico nº 046/2025 e seus anexos:

ITEM	QTDE	UNID	SISTEMA	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA/ MODELO	VL UNIT R\$	VL TOTAL R\$
1	20	UN	890100135	ABRAÇADEIRA DE AÇO GALVANIZADO A FOGO 340 MM COM 2 PARAFUSOS FRANCÊS E PORCA			
2	500	UN	890100136	ABRAÇADEIRA DE NYLON 5MMX380MM			
3	100	UN	890100137	ABRAÇADEIRA T8 DE METAL PARA LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE/LED TUBULAR			
4	100	UN	890100138	ABRAÇADEIRA TIPO D COM PARAFUSO 3/4			
5	100	UN	890100139	ABRAÇADEIRA TIPO D COM PARAFUSO 1"			
6	200	UN	890100140	ABRAÇADEIRA TIPO U EM AÇO CARBONO ¾			
7	200	UN	890100141	ABRAÇADEIRA TIPO U EM AÇO CARBONO 1"			
8	30	UN	10110468	ADAPTADOR "TE" P/ TOMADA C/ 3 SAÍDAS			
9	15	UN	40105858	ADAPTADOR P/ TOMADAS 3 PINOS			
10	50	UN	890100292	ADAPTADOR TOMADA PINO FINO 10A/20A 3P 110V A 250V 2 ENTRADAS E 3 ENTRADAS SERVE PARA TOMADAS DE PINO FINO PINOS LATONADOS AMARELOS ACEITA PADRÃO NOVO E ANTIGO DE TOMADA.			
11	50	UN	890100142	ARRUELA DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO 1" ½			
12	40	BR	10109964	BARRA DE CANO GALVANIZADO 1 1/2 COM 6 METROS E PONTAS ROSCADAS. TUBOS NOS PADRÕES NBR 5580 / DIN 2440 / BS 1387.			
13	5	BR	10110610	BARRA DE CANO GALVANIZADO 102MM COM 6 METROS E PONTAS ROSCADAS. TUBOS NOS PADRÕES NBR 5580 / DIN 2440 / BS 1387			



PREFEITURA DE PLANURA/MG	
Fls	J
Ass	

1				BARRA DE ELETRODUTO 1"1/2		
14	30	UN	890100188	POLIPROPILENO C/ 3 METROS		
15	40	BR	10106478	BARRA DE ELETRODUTO 3/4 POLIPROPILENO C/ 3 METROS		
16	20	UN	890100189	BARRA DE ELETRODUTO LEVE 1"1/2 GALVANIZADO C/ 3 METROS		
17	40	BR	10108963	BARRA DE ELETRODUTO LEVE 3/4 GALVANIZADO C/ 3 METROS		
18	5	BR	10109965	BARRA DE ELETRODUTO ZINCADO MÉDIO DE 2"		
19	40	UN	10106476	BARRA ELETRODUTO 1 POLIPROPILENO C/ 3 METROS		
20	30	BR	10110513	BARRA ELETRODUTO LEVE GALVANIZADO 1" C/ 3 METROS		
21	50	UN	890100013	BASE DE 10 APERES PARA RELE FOTOCÉLULA		
22	50	UN	890100145	BORNE DE PORCELANA PARA CHUVEIRO PARA 3 FIOS DE 10 MM		
23	50	UN	890100146	BORNE DE PORCELANA PARA CHUVEIRO PARA 3 FIOS DE 6 MM		
24	25	UN	890100076	BRAÇO CURVO SIMPLES PARA LUMINÁRIA PÚBLICA - BRAÇO, FABRICADO EM TUBO DE AÇO SAE 1020/1020, COM SAPATA, GALVANIZADO A FOGO. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA (MM) 540, PROJEÇÃO (MM) 1500, DIÂMETRO (MM) 25,4		
25	10	UN	890100148	BUCHA DE PVC ROSCAVEL 1"½ X ¾		
26	20	UN	890100147	BUCHA EM ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO 1"½		
27	100	MT	10109002	CABO DE ALUMÍNIO QUADRIPLEX 4 X 16 MM CABO MULTIPLEXADO DE ALUMÍNIO QUADRIPLEX 16MM (3FASE+1NEUTRO) 0,6/1KV - NBR 8182.		
28	1.000	MT	10100024	CABO FLEXÍVEL 1.5MM 750V		
29	1.500	MT	890100077	CABO FLEXÍVEL 10MM 750V. MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE		
30	1.000	MT	10106505	CABO FLEXÍVEL 16MM 750V. TIPO DE CONDUTOR: COBRE		
31	10.000	MT	10109004	CABO FLEXÍVEL 2,5MM 750V. TIPO DE CONDUTOR: COBRE		
32	400	MT	10106506	CABO FLEXÍVEL 25MM 1KV. TIPO DE CONDUTOR: COBRE		
33	300	MT	890100078	CABO FLEXÍVEL 35MM 1KV. TIPO DE CONDUTOR: COBRE		
34	2.000	MT	10109005	CABO FLEXÍVEL 4,0MM 750V. TIPO DE CONDUTOR: COBRE		
35	50	MT	890100239	CABO FLEXÍVEL 50MM 1KV		
36	5.400	MT	10109006	CABO FLEXÍVEL 6,0MM 750V. TIPO DE CONDUTOR: COBRE		
37	50	UN	890100240	CABO FLEXÍVEL 70MM 1KV		
38	50	MT	890100241	CABO FLEXÍVEL 90MM 1KV		
39	500	MT	890100079	CABO PP 2 X 1,5MM 750V. TIPO DE CONDUTOR: COBRE		
40	1.000	MT	10106507	CABO PP 2 X 2.5MM 750V. TIPO DE CONDUTOR: COBRE		
41	200	MT	10109007	CABO PP 2 X 4,00MM 750V		
42	250	MT	40110595	CABO PP 2 X 6,00MM 750V. TIPO DE CONDUTOR: COBRE		
43	100	MT	10109008	CABO PP 3 X 2,5 MM 750V. TIPO DE CONDUTOR: COBRE		



PREFEITURA DE PLANURA/MG FIs____ Ass_____

46 300 MT 890100122 CABO PP FLEX 1KV 33AMM	44	100	MT	890100149	CABO PP 3 X 6 MM 750V		
48	45	100	MT	890100122	CABO PP FLEX 1KV 3X4MM		
48	46	300	MT	890100020	CABO TRIPLEX 06/ 1 KV PE 2X25+25		
CANX A COM TOMADA 20A PARA A R.	47	4	UN	890100150	CAIXA CM 2 PARA PADRÃO CEMIG		
CONDICIONADO CARACTERENTICAS: TENSÃO: 2504 AMPERAGEM DA TOMADA: 200 AMPERAGEM DO INTERRUPTOR: 25A CERTIFICAÇÃO COMPUSORIA: NÃO PODE UTILIZAR ATÉ 2 DISJUNTORES NO PADRÃO DINTAMANHO: 13,50M X 14,5CM	48	4	UN	890100151	CAIXA CM 3 PARA PADRÃO CEMIG		
51 50	49	30	UN	900100572	CONDICIONADO CARACTERÍSTICAS: TENSÃO: 250V AMPERAGEM DA TOMADA: 20A AMPERAGEM DO INTERRUPTOR: 25A CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA: NÃO PODE UTILIZAR ATÉ 2 DISJUNTORES NO PADRÃO		
S2	50	25	UN	10109011	CAIXA DE LUZ 2 X 4 METAL DE EMBUTIR		
S3	51	50	UN	1-01-09013	CAIXA DE LUZ 2 X 4 SISTEMA X		
193 20	52	40	UN	1-01-09014	CAIXA DE LUZ 4 X 4 METAL		
S4	53	20	UN	89-01-00154			
Section	54	20	UN	89-01-00155			
10	55	7	UN	89-01-00223	CAIXA DE PASSAGEM 40X40		
S7	56	10	UN	89-01-00156			
S8 30	57	10	UN	89-01-00157			
S9 30 UN 89-01-00159 COM ENCAIXA PARA DISJUNTOR DIN	58	30	UN	89-01-00158			
ADESIVO C/ DIVISÓRIA P/ SISTEMA X - BARRA 2 MT	59	30	UN	89-01-00159	COM ENCAIXA PARA DISJUNTOR DIN		
61 50 UN 89-01-00161 ADESIVO C/ DIVISÓRIA P/ SISTEMA X - BARRA 2 MT 62 20 UN 1-01-09977 CANALETA VENTILADA 50X50 63 100 UN 89-01-00162 CAPACITOR P/ VENTILADOR 2 FIOS 64 100 UN 89-01-00163 CAPACITOR P/ VENTILADOR 3 FIOS 65 5 UN 89-01-00180 CHAVE CONTATORA BIPOLAR 10 A 66 50 UN 6-01-07348 TEMPERATURAS 67 50 UN 6-01-07349 CHUVEIRO 127 V 5500 WHATS - 3 TEMPERATURAS TEMPERATURAS 68 30 UN 89-01-00254 CONDUTE AMARELO CORRUGADO 1" X 1,5 - METRO 70 70 MT 89-01-00102 CONDUITE AMARELO CORRUGADO 1" 1/2 X 1,5 - METRO 71 100 MT 89-01-00101 CONDUITE AMARELO CORRUGADO 3/4" X 1,5 - METRO 72 500 MT 89-01-00103 CONDUITE AMARELO CORRUGADO 3/4" X 1,5 - METRO 73 500 UN 89-01-00176 ROSCA 74 150 UN	60	50	UN	89-01-00160	ADESIVO C/ DIVISÓRIA P/ SISTEMA X - BARRA 2 MT		
63 100 UN 89-01-00162 CAPACITOR P/ VENTILADOR 2 FIOS 64 100 UN 89-01-00163 CAPACITOR P/ VENTILADOR 3 FIOS 65 5 UN 89-01-00180 CHAVE CONTATORA BIPOLAR 10 A 66 50 UN 6-01-07348 CHUVEIRO 127 V 5500 WHATS - 3 TEMPERATURAS 67 50 UN 6-01-07349 CHUVEIRO 220 V 5500 WHATS - 3 TEMPERATURAS 68 30 UN 89-01-00254 CONECTOR DE PERFURAÇÃO 70MM 69 150 MT 89-01-00104 METRO 70 70 MT 89-01-00102 CONDUITE AMARELO CORRUGADO 1" X 1,5 - METRO 71 100 MT 89-01-00101 CONDUITE AMARELO CORRUGADO 2" X 1,5 - METRO 72 500 MT 89-01-00103 CONDUITE AMARELO CORRUGADO 3/4" X 1,5 - METRO 73 500 UN 89-01-00176 CONDULETE VERSÁTIL 3/4 DE ALUMÍNIO C/ROSCA 74 150 UN 89-01-00177 CONDULETE VERSÁTIL 1" DE ALUMÍNIO C/ROSCA 75 500 UN 89-01-00178 <td< td=""><td>61</td><td>50</td><td>UN</td><td>89-01-00161</td><td>ADESIVO C/ DIVISÓRIA P/ SISTEMA X -</td><td></td><td></td></td<>	61	50	UN	89-01-00161	ADESIVO C/ DIVISÓRIA P/ SISTEMA X -		
64 100 UN 89-01-00163 CAPACITOR P/ VENTILADOR 3 FIOS 65 5 UN 89-01-00180 CHAVE CONTATORA BIPOLAR 10 A 66 50 UN 6-01-07348 CHUVEIRO 127 V 5500 WHATS - 3 TEMPERATURAS 67 50 UN 6-01-07349 CHUVEIRO 220 V 5500 WHATS - 3 TEMPERATURAS 68 30 UN 89-01-00254 CONECTOR DE PERFURAÇÃO 70MM 69 150 MT 89-01-00104 CONDUITE AMARELO CORRUGADO 1" X 1,5 - METRO 70 70 MT 89-01-00102 CONDUITE AMARELO CORRUGADO 2" X 1,5 - METRO 71 100 MT 89-01-00101 CONDUITE AMARELO CORRUGADO 3/4" X 1,5 - METRO 72 500 MT 89-01-00103 CONDUITE AMARELO CORRUGADO 3/4" X 1,5 - METRO 73 500 UN 89-01-00176 CONDULETE VERSÁTIL 1" DE ALUMÍNIO C/ ROSCA 74 150 UN 89-01-00177 CONECTOR DE PERFURAÇÃO 1,5 A 10 MM 76 500 UN 89-01-00179 CONECTOR DE PERFURAÇÃO 16MM 77 150 UN <t< td=""><td>62</td><td>20</td><td>UN</td><td>1-01-09977</td><td>CANALETA VENTILADA 50X50</td><td></td><td></td></t<>	62	20	UN	1-01-09977	CANALETA VENTILADA 50X50		
65 5 UN 89-01-00180 CHAVE CONTATORA BIPOLAR 10 A 66 50 UN 6-01-07348 CHUVEIRO 127 V 5500 WHATS - 3	63	100	UN	89-01-00162	CAPACITOR P/ VENTILADOR 2 FIOS		
66 50 UN 6-01-07348 CHUVEIRO 127 V 5500 WHATS - 3 TEMPERATURAS 67 50 UN 6-01-07349 CHUVEIRO 220 V 5500 WHATS - 3 TEMPERATURAS 68 30 UN 89-01-00254 CONECTOR DE PERFURAÇÃO 70MM 69 150 MT 89-01-00104 CONDUITE AMARELO CORRUGADO 1" X 1,5 - METRO 70 70 MT 89-01-00102 CONDUITE AMARELO CORRUGADO 2" X 1,5 - METRO 71 100 MT 89-01-00101 CONDUITE AMARELO CORRUGADO 3/4" X 1,5 - METRO 72 500 MT 89-01-00103 CONDUITE AMARELO CORRUGADO 3/4" X 1,5 - METRO 73 500 UN 89-01-00176 CONDULETE VERSÁTIL ½ DE ALUMÍNIO C/ ROSCA 74 150 UN 89-01-00177 CONDULETE VERSÁTIL 1" DE ALUMÍNIO C/ ROSCA 75 500 UN 89-01-00178 CONECTOR DE PERFURAÇÃO 1,5 A 10 MM 76 500 UN 89-01-00083 CONECTOR DE PERFURAÇÃO 16MM 77 150 UN 89-01-00084 CONECTOR DE PERFURAÇÃO 25MM 79 100 UN <td>64</td> <td>100</td> <td>UN</td> <td>89-01-00163</td> <td>CAPACITOR P/ VENTILADOR 3 FIOS</td> <td></td> <td></td>	64	100	UN	89-01-00163	CAPACITOR P/ VENTILADOR 3 FIOS		
66 30 UN 6-01-07348 TEMPERATURAS 67 50 UN 6-01-07349 TEMPERATURAS 68 30 UN 89-01-00254 CONECTOR DE PERFURAÇÃO 70MM 69 150 MT 89-01-00104 CONDUITE AMARELO CORRUGADO 1" X 1,5 - METRO 70 70 MT 89-01-00102 CONDUITE AMARELO CORRUGADO 2" X 1,5 - METRO 71 100 MT 89-01-00101 CONDUITE AMARELO CORRUGADO 3/4" X 1,5 - METRO 72 500 MT 89-01-00103 CONDUITE AMARELO CORRUGADO 3/4" X 1,5 - METRO 73 500 UN 89-01-00176 CONDULETE VERSÁTIL ¾ DE ALUMÍNIO C/ ROSCA 74 150 UN 89-01-00177 CONDULETE VERSÁTIL 1" DE ALUMÍNIO C/ ROSCA 75 500 UN 89-01-00178 CONECTOR DE PERFURAÇÃO 1,5 A 10 MM 76 500 UN 89-01-00083 CONECTOR DE PERFURAÇÃO 16MM 77 150 UN 89-01-00084 CONECTOR DE PERFURAÇÃO 25MM 79 100 UN 89-01-00085 CONECTOR DE PERFU	65	5	UN	89-01-00180	-		
67 50 UN 6-01-0/349 TEMPERATURAS 68 30 UN 89-01-00254 CONECTOR DE PERFURAÇÃO 70MM 69 150 MT 89-01-00104 CONDUITE AMARELO CORRUGADO 1" X 1,5 - METRO 70 70 MT 89-01-00102 CONDUITE AMARELO CORRUGADO 2" X 1,5 - METRO 71 100 MT 89-01-00101 CONDUITE AMARELO CORRUGADO 3/4" X 1,5 - METRO 72 500 MT 89-01-00103 CONDUITE AMARELO CORRUGADO 3/4" X 1,5 - METRO 73 500 UN 89-01-00176 CONDULETE VERSÁTIL ¾ DE ALUMÍNIO C/ROSCA 74 150 UN 89-01-00177 CONDULETE VERSÁTIL 1" DE ALUMÍNIO C/ROSCA 75 500 UN 89-01-00178 CONECTOR DE PERFURAÇÃO 1,5 A 10 MM 76 500 UN 89-01-00083 CONECTOR DE PERFURAÇÃO 16MM 77 150 UN 89-01-00084 CONECTOR DE PERFURAÇÃO 25MM 79 100 UN 89-01-00085 CONECTOR DE PERFURAÇÃO 35MM	66	50	UN	6-01-07348	TEMPERATURAS		
68 30 UN 89-01-00254 CONECTOR DE PERFURAÇÃO 70MM 69 150 MT 89-01-00104 CONDUITE AMARELO CORRUGADO 1" X 1,5 - METRO 70 70 MT 89-01-00102 CONDUITE AMARELO CORRUGADO 2" X 1,5 - METRO 71 100 MT 89-01-00101 CONDUITE AMARELO CORRUGADO 3/4" X 1,5 - METRO 72 500 MT 89-01-00103 CONDUITE AMARELO CORRUGADO 3/4" X 1,5 - METRO 73 500 UN 89-01-00176 CONDULETE VERSÁTIL 3/4 DE ALUMÍNIO C/ROSCA 74 150 UN 89-01-00177 CONDULETE VERSÁTIL 1" DE ALUMÍNIO C/ROSCA 75 500 UN 89-01-00178 CONECTOR DE PERFURAÇÃO 1,5 A 10 MM 76 500 UN 89-01-00179 CONECTOR DE PERFURAÇÃO 10 A 95 MM 77 150 UN 89-01-00083 CONECTOR DE PERFURAÇÃO 25MM 79 100 UN 89-01-00085 CONECTOR DE PERFURAÇÃO 35MM	67	50	UN	6-01-07349			
69 150 MT 89-01-00104 CONDUITE AMARELO CORRUGADO 1" X 1,5 - METRO 70 70 MT 89-01-00102 CONDUITE AMARELO CORRUGADO 1"1/2 X 1,5 - METRO 71 100 MT 89-01-00101 CONDUITE AMARELO CORRUGADO 2" X 1,5 - METRO 72 500 MT 89-01-00103 CONDUITE AMARELO CORRUGADO 3/4" X 1,5 - METRO 73 500 UN 89-01-00176 CONDULETE VERSÁTIL ¾ DE ALUMÍNIO C/ ROSCA 74 150 UN 89-01-00177 CONDULETE VERSÁTIL 1" DE ALUMÍNIO C/ ROSCA 75 500 UN 89-01-00178 CONECTOR DE PERFURAÇÃO 1,5 A 10 MM 76 500 UN 89-01-00179 CONECTOR DE PERFURAÇÃO 10 A 95 MM 77 150 UN 89-01-00083 CONECTOR DE PERFURAÇÃO 25MM 79 100 UN 89-01-00085 CONECTOR DE PERFURAÇÃO 35MM	68	30	UN	89-01-00254			†
METRO					CONDUITE AMARELO CORRUGADO 1" X 1,5 -		
70 M1 89-01-00102 - METRO 71 100 MT 89-01-00101 CONDUITE AMARELO CORRUGADO 2" X 1,5 - METRO 72 500 MT 89-01-00103 CONDUITE AMARELO CORRUGADO 3/4" X 1,5 - METRO 73 500 UN 89-01-00176 CONDULETE VERSÁTIL ½ DE ALUMÍNIO C/ROSCA 74 150 UN 89-01-00177 CONDULETE VERSÁTIL 1" DE ALUMÍNIO C/ROSCA 75 500 UN 89-01-00178 CONECTOR DE PERFURAÇÃO 1,5 A 10 MM 76 500 UN 89-01-00179 CONECTOR DE PERFURAÇÃO 10 A 95 MM 77 150 UN 89-01-00083 CONECTOR DE PERFURAÇÃO 16MM 78 50 UN 89-01-00084 CONECTOR DE PERFURAÇÃO 25MM 79 100 UN 89-01-00085 CONECTOR DE PERFURAÇÃO 35MM	- 07	150	1711	0,0100104			
71 100 M1 89-01-00101 METRO 72 500 MT 89-01-00103 CONDUITE AMARELO CORRUGADO 3/4" X 1,5 - METRO 73 500 UN 89-01-00176 CONDULETE VERSÁTIL ¾ DE ALUMÍNIO C/ ROSCA 74 150 UN 89-01-00177 CONDULETE VERSÁTIL 1" DE ALUMÍNIO C/ ROSCA 75 500 UN 89-01-00178 CONECTOR DE PERFURAÇÃO 1,5 A 10 MM 76 500 UN 89-01-00179 CONECTOR DE PERFURAÇÃO 10 A 95 MM 77 150 UN 89-01-00083 CONECTOR DE PERFURAÇÃO 16MM 78 50 UN 89-01-00084 CONECTOR DE PERFURAÇÃO 25MM 79 100 UN 89-01-00085 CONECTOR DE PERFURAÇÃO 35MM		70	MT		- METRO		
72 500 M1 89-01-00103 - METRO 73 500 UN 89-01-00176 CONDULETE VERSÁTIL ¾ DE ALUMÍNIO C/ROSCA 74 150 UN 89-01-00177 CONDULETE VERSÁTIL 1" DE ALUMÍNIO C/ROSCA 75 500 UN 89-01-00178 CONECTOR DE PERFURAÇÃO 1,5 A 10 MM 76 500 UN 89-01-00179 CONECTOR DE PERFURAÇÃO 10 A 95 MM 77 150 UN 89-01-00083 CONECTOR DE PERFURAÇÃO 16MM 78 50 UN 89-01-00084 CONECTOR DE PERFURAÇÃO 25MM 79 100 UN 89-01-00085 CONECTOR DE PERFURAÇÃO 35MM	71	100	MT	89-01-00101	METRO		
73 500 UN 89-01-00176 ROSCA 74 150 UN 89-01-00177 CONDULETE VERSÁTIL 1" DE ALUMÍNIO C/ROSCA 75 500 UN 89-01-00178 CONECTOR DE PERFURAÇÃO 1,5 A 10 MM 76 500 UN 89-01-00179 CONECTOR DE PERFURAÇÃO 10 A 95 MM 77 150 UN 89-01-00083 CONECTOR DE PERFURAÇÃO 16MM 78 50 UN 89-01-00084 CONECTOR DE PERFURAÇÃO 25MM 79 100 UN 89-01-00085 CONECTOR DE PERFURAÇÃO 35MM	72	500	MT	89-01-00103	- METRO		
74 130 UN 89-01-0017/ ROSCA 75 500 UN 89-01-00178 CONECTOR DE PERFURAÇÃO 1,5 A 10 MM 76 500 UN 89-01-00179 CONECTOR DE PERFURAÇÃO 10 A 95 MM 77 150 UN 89-01-00083 CONECTOR DE PERFURAÇÃO 16MM 78 50 UN 89-01-00084 CONECTOR DE PERFURAÇÃO 25MM 79 100 UN 89-01-00085 CONECTOR DE PERFURAÇÃO 35MM	73	500	UN	89-01-00176	ROSCA		
75 500 UN 89-01-00178 CONECTOR DE PERFURAÇÃO 1,5 A 10 MM 76 500 UN 89-01-00179 CONECTOR DE PERFURAÇÃO 10 A 95 MM 77 150 UN 89-01-00083 CONECTOR DE PERFURAÇÃO 16MM 78 50 UN 89-01-00084 CONECTOR DE PERFURAÇÃO 25MM 79 100 UN 89-01-00085 CONECTOR DE PERFURAÇÃO 35MM	74	150	UN	89-01-00177			
77 150 UN 89-01-00083 CONECTOR DE PERFURAÇÃO 16MM 78 50 UN 89-01-00084 CONECTOR DE PERFURAÇÃO 25MM 79 100 UN 89-01-00085 CONECTOR DE PERFURAÇÃO 35MM	75	500	UN	89-01-00178			
78 50 UN 89-01-00084 CONECTOR DE PERFURAÇÃO 25MM 79 100 UN 89-01-00085 CONECTOR DE PERFURAÇÃO 35MM	76	500	UN	89-01-00179	CONECTOR DE PERFURAÇÃO 10 A 95 MM		
79 100 UN 89-01-00085 CONECTOR DE PERFURAÇÃO 35MM	77	150	UN	89-01-00083	CONECTOR DE PERFURAÇÃO 16MM		
	78	50	UN	89-01-00084	CONECTOR DE PERFURAÇÃO 25MM		
80 200 UN 1-01-09037 CONECTOR METÁLICO 10,0 MM	79	100	UN	89-01-00085	, ,		
	80	200	UN	1-01-09037	CONECTOR METÁLICO 10,0 MM		



PREFEITURA DE PLANURA/MG FIs_____ Ass_____

81	100	UN	1-01-06527	CONECTOR METÁLICO 16,0 MM		
82	100	UN	1-01-06528	CONECTOR METÁLICO 25 MM		
83	100	UN	1-01-09038	CONECTOR METÁLICO 35MM		
84	100	UN	89-01-00266	CONECTOR SINDAL 10MM		
85	100	UN	89-01-00091	CONECTOR TIPO SINDAL PARA CABOS ATÉ 35MM - UNIDADE		
86	100	UN	90-01-00569	CONJUNTO DE TOMADA 4X2 DUPLA DE EMBUTIR 10 A BRANCA		
87	100	UN	90-01-00570	CONJUNTO DE TOMADA 4X2 DUPLA DE EMBUTIR 20 A BRANCA		
88	30	UN	89-01-00209	CONJUNTO DE TOMADA 4X2 SIMPLES DE EMBUTIR 10 A BRANCA		
89	30	UN	89-01-00210	CONJUNTO DE TOMADA 4X2 SIMPLES DE EMBUTIR 20 A BRANCA		
90	30	UN	89-01-00211	CONJUNTO DE TOMADA SIMPLES 2P+T SOBREPOR 10 A BRANCA - SISTEMA X		
91	50	UN	89-01-00212	CONJUNTO DE TOMADA SIMPLES 2P+T SOBREPOR 20 A BRANCA - SISTEMA X		
92	30	UN	1-01-06529	CONTROLE P/ VENTILADOR DE PAREDE		
93	30	UN	1-01-09046	CONTROLE P/ VENTILADOR DE TETO		
94	500	MT	89-01-00092	CORDÃO PARALELO 2 X 1,5MM 750V		
95	3.000	MT	89-01-00093	CORDÃO PARALELO 2 X 2,5MM 750V		
96	500	MT	89-01-00094	CORDÃO PARALELO 2 X 4MM 750V		
97	50	UN	89-01-00164	CURVA 90° PARA ELETRODUTO ¾ GALVANIZADA		
98	20	UN	89-01-00165	CURVA 90° PARA ELETRODUTO ¾ POLIPROPILENO		
99	50	UN	89-01-00166	CURVA 90° PARA ELETRODUTO 1" GALVANIZADA		
100	20	UN	89-01-00167	CURVA 90° PARA ELETRODUTO 1" POLIPROPILENO		
101	50	UN	89-01-00168	CURVA 90° PARA ELETRODUTO 1"½ GALVANIZADA		
102	20	UN	89-01-00169	CURVA 90° PARA ELETRODUTO 1"½ POLIPROPILENO		
103	50	UN	89-01-00170	CURVA S PARA ELETRODUTO ¾ GALVANIZADA		
104	20	UN	89-01-00171	CURVA S PARA ELETRODUTO ¾ POLIPROPILENO		
105	50	UN	89-01-00172	CURVA S PARA ELETRODUTO 1" GALVANIZADA		
106	20	UN	89-01-00173	CURVA S PARA ELETRODUTO 1" POLIPROPILENO		
107	50	UN	89-01-00174	CURVA S PARA ELETRODUTO 1"½ GALVANIZADA		
108	20	UN	89-01-00175	CURVA S PARA ELETRODUTO 1"½ POLIPROPILENO		
109	5	UN	89-01-00181	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 16A		
110	100	UN	1-01-09060	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 20A		
111	3	UN	89-01-00182	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 25A		
112	35	UN	89-01-00183	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 32A		
113	20	UN	1-01-00029	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 40A		
114	20	UN	89-01-00264	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 50A		
115	43	UN	89-01-00265	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 63A		
116	5	UN	89-01-00184	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 100A		
117	10	UN	89-01-00358	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 125A		
118	5	UN	4-01-10606	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 150A		
119	15	UN	1-01-10509	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 20 AP		
120	20	UN	89-01-00356	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 32A		
121	5	UN	1-01-00028	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 40A		
						



PREFEITURA DE PLANURA/MG	
Fls	,
Ass	

122	20	UN	1-01-06535	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 50A		
123	20	UN	89-01-00357	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 63A		
124	20	UN	1-01-06536	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 70A		
125	100	UN	1-01-06533	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 10 A		
126	30	UN	1-01-09061	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 100A		
127	100	UN	89-01-00353	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 16A		
128	100	UN	1-01-01813	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 20 A		
129	100	UN	89-01-00095	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 25A		
130	100	UN	89-01-00354	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 32A		
131	50	UN	1-01-01815	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 40 A		
132	50	UN	89-01-00262	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 50A		
133	15	UN	89-01-00355	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 63A		
134	3	UN	89-01-00235	DISJUNTOR TRIPOLAR 200A CAIXA		
	_			MOLDADA 3VM.		
135	10	BR	1-01-09984	ELETRODUTO 1 1/2 - POLIPROPILENO		
136	10	BR	4-01-10609	ELETRODUTO 1" - POLIPROPILENO		
137	20	BR	4-01-10608	ELETRODUTO 3/4 - POLIPROPILENO FECHADURA ELÉTRICA DE SOBREPOR DUPLA		
138	2	UN	89-01-00268	AJUSTÁVEL - APLICAÇÃO: PORTAS COM ABERTURA PARA DENTRO, DE METAL OU MADEIRA; INSTALAÇÃO: SOBREPOSTA NA PORTA COM PARAFUSOS (ACOMPANHA GABARITO COM MEDIDAS); ACIONAMENTO MANUAL, 3 CHAVES PARA ABERTURA ATRAVÉS DOS CILINDROS EXTERNO E INTERNO; CILINDRO AJUSTÁVEL DE 30 A 70MM DE COMPRIMENTO; MATERIAL AÇO, PLÁSTICO ABS. E LATÃO; ITENS INCLUSOS: MANUAL, CERTIFICADO DE GARANTIA, 3 CHAVES, GABARITO, BOCAL E SUPORTE COM ROLETE E CILINDRO EXTERNO AJUSTÁVEL, AJUSTES NA PRESSÃO DA MOLA E NO COMPRIMENTO DO CILINDRO EXTERNO; FREQUÊNCIA 50/60 HZ; ALIMENTAÇÃO 12V (TRA-400 OU SISTEMA HDL COMPATÍVEL); CONSUMO 15W; REFERÊNCIA: MODELO - FECHADURA HDL C-90 DUPLA, CÓDIGO 90.01.03.042.		
139	400	MT	1-01-00031	FIO TELEFÔNICO DROP'S FE 80		
140	100	UN	1-01-09087	FITA ISOLANTE ANTICHAMAS 20 MTS		
141	20	UN	1-01-03765	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 10MT	 	
142	10	UN	89-01-00051	GLOBO ESFÉRICO DE VIDRO LEITOSO 15X28 CM P/ POSTES / LUMINÁRIAS PÚBLICAS - JARDINS E PRAÇAS.		
143	10	UN	1-01-09095	GLOBO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO GRANDE 41CM P/ POSTE DE JARDIM PÚBLICO		
144	10	UN	1-01-10524	GLOBO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO MÉDIO 30CM P/ POSTE DE JARDIM PÚBLICO		
145	20	UN	1-01-09098	HASTE COBRE COM CONECTOR		
146	10	UN	1-01-09099	HASTE GALVANIZADA CANTONEIRA C/ CONECTOR		
147	30	UN	1-01-04484	INTERRUPTOR 1 SS + TOMADA UNIVERSAL		
148	50	UN	1-01-03738	INTERRUPTOR 1SS SIMPLES		
149	50	UN	1-01-04485	INTERRUPTOR 2 SS + TOMADA UNIVERSAL		
150	30	UN	1-01-09989	INTERRUPTOR 2 SS SIMPLES		
151	50	UN	1-01-09102	INTERRUPTOR BIPOLAR 20 A SIMPLES		
152	50	UN	1-01-09101	INTERRUPTOR BIPOLAR SISTEMA X		
153	30	UN	89-01-00047	INTERRUPTOR P/ VENTILADOR C/ CONTROLE DE 3 VELOCIDADES		
154	50	UN	1-01-04482	INTERRUPTOR PARALELO 1SS		
155	50	UN	1-01-04486	INTERRUPTOR PARALELO 2SS		
						<u>'</u>



PREFEITURA DE PLANURA/MG	
Fls	,
Ass	

156	40	UN	1-01-09100	INTERRUPTOR PARALELO 3SS		
157	40	UN	89-01-00040	INTERRUPTOR SIMPLES INTERNO 3 SEÇÕES C/ ESPELHO		
158	4	UN	6-01-11856	KIT INTERFONE PORTEIRO ELETRÔNICO - BIVOLT REFERÊNCIA: F8 NTL HDL AZ02		
159	200	UN	89-01-00190	LÂMPADA LED BULBO 12W BIVOLT 6500K LUZ BRANCA		
160	200	UN	89-01-00191	LÂMPADA LED BULBO 15W BIVOLT 6500K LUZ BRANCA		
161	200	UN	89-01-00192	LÂMPADA LED BULBO 30W BIVOLT 6500K LUZ BRANCA		
162	50	UN	89-01-00291	LÂMPADA LED BULBO HP 100W BASE E40 CARACTERÍSTICAS: - INDICE DE PROTEÇÃO DE CORES(IRC):>80 - DIMENSÃO: NÃO DIMERIZÁVEL ÂNGULO DE ABERTURA: 200° ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP20 FLUXO LUMINOSO: 7500LM- POTÊNCIA: 100W TENSÃO: BIVOLT SOQUETE: E40 USO INTERNO EQUIVALÊNCIA: - INCANDESCENTE: 440W FLUORESCENTE: 122W. PROPRIEDADES CORPO DA LÂMPADA E DIFUSOR EM POLICARBONATO AS LÂMPADAS DE 100W POSSUEM CORPO EM ALUMÍNIO E DIFUSOR DE POLICARBONATO - NÃO AQUECE O AMBIENTE (NÃO EMITE INFRAVERMELHO) POSSUI DRIVER INTERNO ISOLADO NÃO DESBOTA OBJETOS (NÃO EMITE ULTRAVIOLETA) COMPOSIÇÃO LIVRE DE MERCÚRIO BAIXO CONSUMO DE ENERGIA EM RELAÇÃO ÀS LÂMPADAS INCANDESCENTES E FLUORESCENTES ALTO FLUXO LUMINOSO. CARACTERÍSTICAS DE FUNCIONAMENTO: - TEMPERATURA AMBIENTE: -5°C A 40°C TENSÃO DE ENTRADA: 100V A 240V DISPONÍVEIS NA TEMPERATURA DE COR BR6500K DIMENSÕES: Ø140X256MM GARANTIA: 1 ANO PELO FABRICANTE		
163	50	UN	89-01-00193	LÂMPADA LED DE ALTA POTÊNCIA A100 50W BIVOLT 6500K LUZ BRANCA LÂMPADA LED TUBULAR T8 10W BIVOLT		
164	400	UN	89-01-00195	6500K LUZ BRANCA		
165	150	UN	89-01-00194	LÂMPADA LED TUBULAR T8 20W BIVOLT 6500K LUZ BRANCA		
166	50	UN	89-01-00251	LÂMPADA LINEAR LED 10W 30CM DE SOBREPOR BRANCO FRIO 6000K - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEMPERATURA DE COR: BRANCO FRIO (6000~6500K); FLUXO LUMINOSO (LUMENS): 800 LÚMENS; ÂNGULO: 360°; POTÊNCIA: 10W; TENSÃO: BIVOLT (110-220V); VIDA ÚTIL: 25.000 HORAS; GARANTIA: 12 MESES; DIMENSÃO: 330MM X 25MM X 76MM; BASE: LUMINÁRIA DE SOBREPOR. REFERÊNCIA; MARCA SUSTENTA LED CÓDIGO: CÓDIGO: WG89SAYLS.		
167	60	UN	89-01-00250	LÂMPADA LINEAR LED 36W 120CM DE SOBREPOR BRANCO FRIO 6000K CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEMPERATURA DE COR: BRANCO FRIO (6000~6500K); FLUXO LUMINOSO (LUMENS):2900LM; POTÊNCIA:36W; TENSÃO:BIVOLT (110-220V); GRAU DE PROTEÇÃO:IP20; VIDA ÚTIL:30.000H; GARANTIA:12 MESES; DIMENSÃO:120CM X 7,0CM X 3,0CM; BASE: LUMINÁRIA DE SOBREPOR; MATERIAL CARCAÇA: ALUMÍNIO + ABS. DE ALTA RESISTÊNCIA. REFERÊNCIA;		



PREFEITURA DE PLANURA/MG	
Fls	
Ass	

				MARCA SUSTENTA LED CÓDIGO: LINEAR120CM.		
168	15	UN	89-01-00253	LÂMPADA PAR20 SUPER LED 7W BRANCO QUENTE 3000K - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEMPERATURA DE COR: BRANCO QUENTE 3000K; FLUXO LUMINOSO (LUMENS): ~500 LÚMENS; POTÊNCIA:7W; TENSÃO:BIVOLT (110/220V); VIDA ÚTIL:15.000 HORAS; GARANTIA:12 MESES; DIMENSÃO:73MM X 61MM; TIPO DE LÂMPADA: PAR 20.		
169	20	UN	89-01-00252	LÂMPADA PAR30 11W LED BIVOLT BRANCO FRIO 6000K - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEMPERATURA DE COR: BRANCO FRIO; FLUXO LUMINOSO (LUMENS): ~650 LÚMENS; ÂNGULO: 40°; POTÊNCIA: 11W; TENSÃO: BIVOLT (110/220V); VIDA ÚTIL: 30.000 HORAS; GARANTIA: 12 MESES; DIMENSÃO: 73MM X 61MM; TIPO DE LÂMPADA: PAR 30; REFERÊNCIA: SUSTENTA LED CÓDIGO: PAR-11W-BF.		
170	50	UN	1-01-06558	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS BIVOLT		
171	100	UN	89-01-00247	LUMINÁRIA LED FLAT PAINEL QUADRADO DE EMBUTIR 40W 6000K - POTÊNCIA NOMINAL 40W; MODELO QUADRADO; TENSÃO DE OPERAÇÃO 100 A 240 VCA; FLUXO LUMINOSO TOTAL 3.600 LM; EFICÁCIA LUMINOSA 90 LM/W; VIDA ÚTIL (L70) > 30.000 HORAS; TEMPERATURA DE COR 6.000 K; ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC) > 80; ÂNGULO DE ABERTURA DE FACHO 120° DIFUSO; FATOR DE POTÊNCIA > 0,92; GRAU DE PROTEÇÃO IP20; DIMENSÕES (MM) 620 X 620 X8; PESO LÍQUIDO (KG) 2,17; TEMP. DE OPERAÇÃO - 20 °C À + 40 °C; DIMERIZAÇÃO DIMMER 0-10V; MONTAGEM EMBUTIR; FIXAÇÃO PRESILHA; GARANTIA 1 ANO.		
172	40	UN	89-01-00245	LUMINÁRIA LED LINEAR 57W 5000K - POTÊNCIA NOMINAL 57 W; FLUXO LUMINOSO TOTAL 8.550 LM (±5%); EFICÁCIA LUMINOSA 150 LM/W (±5%); EQUIVALÊNCIA 2X LÂMPADAS FLUORESCENTE T5 28W; VIDA ÚTIL LED (L70) > 50.000 HORAS; TEMPERATURA DE COR 4.000K / 5.000 K; ÂNGULO DE ABERTURA DE FACHO 45° / 90°/120°; DIMERIZAÇÃO 0 - 10V (OPCIONAL); GRAU DE PROTEÇÃO IP40; GARANTIA: 5 ANOS; REFERENCIA: MARCA LED STAR - MODELO LN 57		
173	20	UN	89-01-00246	LUMINÁRIA LED RETANGULAR DE EMBUTIR 40W 6000K - POTÊNCIA NOMINAL 40W; MODELO RETANGULAR; TENSÃO DE OPERAÇÃO 100 A 240 VCA; FLUXO LUMINOSO TOTAL 3.600 LM; EFICÁCIA LUMINOSA 90 LM/W; VIDA ÚTIL (L70) > 30.000 HORAS; TEMPERATURA DE COR 6.000 K; ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC) > 80; ÂNGULO DE ABERTURA DE FACHO 120° DIFUSO; FATOR DE POTÊNCIA > 0,92; GRAU DE PROTEÇÃO IP20; DIMENSÕES (MM) 1220 X 320 X 8; PESO LÍQUIDO (KG) 2,21; TEMP. DE OPERAÇÃO - 20 °C À + 40 °C; DIMERIZAÇÃO DIMMER 0-10V; MONTAGEM EMBUTIR; FIXAÇÃO PRESILHA; GARANTIA 1 ANO; REFERÊNCIA: LED STAR FLAT PAINEL 40W.		



PREFEITURA DE PLANURA/MG	
Fls	
Ass	

				LUMINÁRIA PLAFON LED 36W 40X40		
174	15	UN	89-01-00248	QUADRADO DE SOBREPOR BRANCO QUENTE 3000K - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEMPERATURA DE COR: BRANCO QUENTE (3000-3500K); FLUXO LUMINOSO (LUMENS): 3650LM (110 A 120 LM/W); ÂNGULO:120°; IRC: >70%; POTÊNCIA:36W; TENSÃO:86-265 - BIVOLT; FREQUÊNCIA:50/60HZ; FATOR POTÊNCIA:> 0,99; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO:-10°C A 40°C; GRAU DE PROTEÇÃO IP20; VIDA ÚTIL 50.000; GARANTIA 12 MESES. DIMENSÃO 40CM X 40CM; ACABAMENTO AAA; BASE LUMINÁRIA DE SOBREPOR; PROFUNDIDADE 3,8CM. MATERIAL ACRÍLICO E ALUMÍNIO; TIPO LED SUPER LED.		
175	50	UN	89-01-00099	LUMINÁRIA PÚBLICA FECHADA COM LENTE DE POLICARBONATO LISA. MODELO DE REFERÊNCIA: LP204/25.4 DA MARCA OLIVO.		
176	35	UN	89-01-00100	LUMINARIA PÚBLICA MODULAR LED 168W.POTÊNCIA 168 WATTS; FLUXO LUMINOSO 21028 LUMENS. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: PESO 9KG; MEDIDAS 654 X 300 X 76MM; TENSÃO DE TRABALHO 127VAC / 220VAC / 277VAC; FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO 50/60HZ; CONSUMO DO SISTEMA 168 WATTS; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO - 40~+70°C; FLUXO LUMINOSO DA LUMINÁRIA 21028 LUMENS; TEMPERATURA DE COR PADRÃO 4 000K / 5 000K / 6 000K (±275K); ÂNGULOS DE ABERTURA DO FACHO IESNA TIPO II; GARANTIA 5 ANOS. FÁCIL INSTALAÇÃO; REGULAGEM DE ÂNGULO; MANUTENÇÃO LIVRE DE FERRAMENTAS; INSTALAÇÃO EM BRAÇO OU TOPO DE POSTE; SISTEMA MODULAR; FATOR DE POTÊNCIA >95; PROTETOR DE SURTO 12KA INCLUSO. MODELO DE REFERÊNCIA: LINHA UNA - CLU- M200 DA MARCA CONEX LED		
177	30	UN	17-02-06141	LUMINÁRIA TIPO TARTARUGA COM GRADE E VIDRO		
178	30	UN	89-01-00196	LUVA PARA ELETRODUTO 3/4" GALVANIZADO		
179	30	UN	89-01-00197	LUVA PARA ELETRODUTO ¾" POLIPROPILENO		
180	30	UN	89-01-00199	LUVA PARA ELETRODUTO 1" ½ GALVANIZADO		
181	30	UN	89-01-00125	LUVA PARA ELETRODUTO 1" POLIPROPILENO		
182	30	UN	89-01-00198	LUVA PARA ELETRODUTO 1"GALVANIZADO		
183	30	UN	1-01-09170	LUVA PARA ELETRODUTO 1"1/2 POLIPROPILENO		
184	30	UN	1-01-10611	NIPEL ROSCAVEL 1.1/2" POLIPROPILENO		
185	4	UN	900100571-1	PADRÃO CEMIG PRÉ FABRICADO I CAIXA DISJ. 2 X 63A 4.5M 127/220V - SAÍDA AÉREA ESPECIFICAÇÕES: - PADRÃO BIFÁSICO 127/220V - A FAVOR DA REDE - TUBO QUADRADO GALVANIZADO 4,5 METROS - CAIXA PADRÃO POLIFÁSICA - CM2 PPF - DISJUNTOR DIN 2X63A PADRÃO CEMIG - CABOS DE 16MM ² - SAÍDA AÉREA		
186	4	UN	900100571-2	PADRÃO CEMIG PRÉ FABRICADO 1 CAIXA DISJ. 2 X 63A 4.5M 127/220V - SAÍDA AÉREA ESPECIFICAÇÕES: - PADRÃO BIFÁSICO 127/220V - CONTRA A REDE - TUBO QUADRADO GALVANIZADO 7,0 METROS - CAIXA PADRÃO POLIFÁSICA - CM2 PPF - DISJUNTOR DIN 2X63A PADRÃO CEMIG - CABOS DE 16MM² - SAÍDA AÉREA		
187	20	UN	1-01-09277	PINO 2 T GRANDE		



PREFEITURA DE PLANURA/MG	
Fls	,
Ass	

						~
188	20	UN	1-01-04495	PINO 3 SAÍDAS		
189	20	UN	1-01-09278	PINO ADAPTADOR 2P + TERRA		
190	20	UN	89-01-00289	PINO FEMEA 20A - CORPO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE PINOS E CONTATOS EM LATÃO LIGAÇÃO DOS CONDUTORES ATRAVÉS DE BORNES PARAFUSADOS CAPACIDADE ELÉTRICA: 20A EM TENSÕES DE ATÉ 250V PRODUTOS CERTIFICADOS PELO INMETRO ATENDEM AO PADRÃO BRASILEIRO DE PLUGUES E TOMADAS (NBR 14136).		
191	20	UN	89-01-00290	PINO MACHO 20A - CORPO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE PINOS E CONTATOS EM LATÃO LIGAÇÃO DOS CONDUTORES ATRAVÉS DE BORNES PARAFUSADOS CAPACIDADE ELÉTRICA: 20A EM TENSÕES DE ATÉ 250V PRODUTOS CERTIFICADOS PELO INMETRO ATENDEM AO PADRÃO BRASILEIRO DE PLUGUES E TOMADAS (NBR 14136).		
192	30	UN	1-01-09284	PLACA CEGA 2 X 4		
193	50	UN	1-01-09286	PLACA CEGA 4 X 4		
194	10	UN	1-01-09287	PLACA COM FURO 1/4 2 X 4		
195	10	UN	1-01-09292	PLACA COM FURO 1/4 4 X 4		
196	50	UN	1-01-06390	PLAFONIER COM SOQUETE E-27 - BRANCO OU PRETO		
197	10	UN	6-01-12920	POSTE CURVO SIMPLES DE 5 METROS COM BASE E CHUMBADORES		
198	10	UN	1-01-21801	POSTE DE CONCRETO ARMADO 7,5MX18CMX15CM		
199	4	UN	89-01-00244	QUADRO DE COMANDO 1000X800X250 - CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO, COM SISTEMA DE DOBRA QUE PROPORCIONA MAIOR RESISTÊNCIA MECÂNICA. DISPONIBILIZA ESPAÇO ENTRE A PORTA E A PLACA DE MONTAGEM, SENDO ESSA DESMONTÁVEL, APENAS FIXADA COM PARAFUSOS, PARA FACILITAR NAS MONTAGENS. O ACABAMENTO DAS PEÇAS É REALIZADO POR BANHO QUÍMICO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI.		
200	4	UN	89-01-00243	QUADRO DE COMANDO 600X600X300 - CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO, COM SISTEMA DE DOBRA QUE PROPORCIONA MAIOR RESISTÊNCIA MECÂNICA. DISPONIBILIZA ESPAÇO ENTRE A PORTA E A PLACA DE MONTAGEM, SENDO ESSA DESMONTÁVEL, APENAS FIXADA COM PARAFUSOS, PARA FACILITAR NAS MONTAGENS. O ACABAMENTO DAS PEÇAS É REALIZADO POR BANHO QUÍMICO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI.		
201	5	UN	1-01-04400	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE METAL DE 01 A 12 DISJUNTOR P/ EMBUTIR		
202	10	UN	89-01-00105	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE METAL DE 01 A 36 DISJUNTORES P/ EMBUTIR C/ BARRAMENTO		
203	5	UN	89-01-00129	QUADRO DE PVC COM BARRAMENTO TRIFÁSICO PARA 44 DISJUNTORES DIN		
204	50	UN	1-01-09966	RECEPTÁCULO DE LOUÇA E27		
205	50	UN	89-01-00106	RECEPTÁCULO DE LOUÇA E-40		
206	200	UN	1-01-06353	RECEPTÁCULO PLÁSTICO C/ RABICHO E-27		
207	20	UN	6-01-07351	REFLETOR C/BOCAL E 27 P/LÂMPADA COMPACTA		



PREFEITURA DE PLANURA/MG	
Fls	,
 Ass	

208	250	UN	89-01-00109	REFLETOR HOLOFOTE LED 100W. POTÊNCIA 100W; TIPO MICRO LED SMD; COR DA LUZ BRANCO FRIO; LUMINOSIDADE 9.000 LÚMENS; ÂNGULO DE LUZ 180 GRAUS; FATOR POTÊNCIA > 0.8; ÍNDICE REPRODUÇÃO COR > 80; VIDA ÚTIL 50.000 HORAS; VOLTAGEM BIVOLT AUTOMÁTICO (110V - 220V); MATERIAL ALUMÍNIO - COR PRETO; PROTEÇÃO IP66 - MÁXIMO NÍVEL DE PROTEÇÃO; CERTIFICAÇÃO CEE, ROHS; DIMENSÕES APROXIMADAS: 35,5CM X 29CM X 5,5CM		
209	100	UN	89-01-00234	REFLETOR HOLOFOTE MICRO LED 100W SMD RGB COLORIDO BIVOLT - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - POTÊNCIA: 100W; - FATOR DE POTENCIA: >0.95; - CERTIFICAÇÃO: CE; - IRC: RA >80 RA >70; - VOLTAGEM: AC 85-265V (BIVOLT); - FLUXO LUMINOSO: 9.400 LÚMENS; - ÂNGULO DO FEIXE DE LUZ: 120°; - PROTEÇÃO: IP66 (RESISTENTE A ÁGUA); - MATERIAL: LIGA DE ALUMÍNIO TRATADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; - VIDA ÚTIL: 50.000 HORAS		
210	150	UN	89-01-00230	REFLETOR LED 200W. INFORMAÇÕES TÉCNICAS; - TIPO MICRO LED SMD - POTÊNCIA: 200 WATTS; - COR: BRANCO FRIO (6000K-6500K); - FLUXO LUMINOSO: 20.000 LÚMENS; - ANGULO DE ABERTURA: 140 GRAUS; - VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO (110V - 220V); - MATERIAL: ALUMÍNIO; - VIDA ÚTIL: 100.000 HORAS; - DIMENSÕES: 41CM X 20CM X 33CM; - PESO: 4.000 GRAMAS; - ALÇA AJUSTÁVEL; - PROTEÇÕES: IP66 (RESISTENTE À CHUVA); - TECNOLOGIA DE REFERÊNCIA: SAMSUNG;		
211	50	UN	89-01-00229	REFLETOR LED 400W. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: - TIPO: MICRO LED SMD; - POTÊNCIA: 400WATTS; - COR: BRANCO FRIO (6000K-6500K); - FLUXO LUMINOSO: 40.000 LÚMENS - ÂNGULO DE ABERTURA: 140 GRAUS; VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO (110V-220V); MATERIAL: ALUMÍNIO VIDA ÚTIL MÍNIMA: 100.000 HORAS; - DIMENSÕES APROXIMADAS: 41CM X 20CM X 33CM; - PESO APROXIMADO: 4.000 GRAMAS; - ALÇA AJUSTÁVEL; - PROTEÇÕES: IP66 (RESISTENTE À CHUVA); =- TECNOLOGIA DE REFERÊNCIA: SAMSUNG.		
212	10	UN	89-01-00231	REFLETOR LED 500W. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: - TIPO: MICRO LED SMD; - POTÊNCIA: 500 WATTS; - COR: BRANCO FRIO (6000K-6500K); - FLUXO LUMINOSO: 50.000 LÚMENS; - ANGULO DE ABERTURA: 140 GRAUS; - VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO (110V - 220V); - MATERIAL: ALUMÍNIO; - VIDA ÚTIL: 100.000 HORAS; - DIMENSÕES APROXIMADA: 41CM X 20CM X 33CM; - PESO APROXIMADO: 4.000 GRAMAS; - ALÇA AJUSTÁVEL; - PROTEÇÕES: IP67 (RESISTENTE À CHUVA); =- TECNOLOGIA DE REFERÊNCIA: SAMSUNG.		
213	10	UN	89-01-00232	REFLETOR LED 800W. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: - TIPO: MICRO LED SMD; - POTÊNCIA: 800 WATTS; - COR: BRANCO FRIO (6000K-6500K); - FLUXO LUMINOSO: 80.000 LÚMENS; - ANGULO DE ABERTURA: 140 GRAUS; - VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO (110V - 220V); - MATERIAL: ALUMÍNIO; - VIDA ÚTIL: 100.000 HORAS; - DIMENSÕES APROXIMADA: 42CM X 20CM X 35CM; - PESO	_	



PREFEITURA DE PLANURA/MG	
Fls	,
Ass	

				APROXIMADO: 4580 GRAMAS; - ALÇA AJUSTÁVEL; - PROTEÇÕES: IP66/67 (RESISTENTE À CHUVA); =- TECNOLOGIA DE REFERÊNCIA: SAMSUNG.		
214	80	UN	89-01-00233	REFLETOR SUPER LED MULTICOLORIDO 250W BIVOLT 4 CHIPS INFORMAÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA: 250W FATOR DE POTENCIA: >0.95 CERTIFICAÇÃO: CE IRC: RA >80 RA >70 VOLTAGEM: AC 85-265V (BI VOLT). FLUXO LUMINOSO: 25.000 LÚMENS ÂNGULO DO FEIXE DE LUZ: 120° PROTEÇÃO: IP66 (RESISTENTE A CHUVA) MATERIAL: LIGA DE ALUMÍNIO TRATADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ PESO APROXIMADO: 4.000 GR DIMENSÕES APROXIMADA: A: 32CM L: 42CM C: 14CM. CARACTERÍSTICAS: =- COR DA LUZ: RGB COLORIDO =- BAIXA EMISSÃO DE CALOR - MAIOR EFICIÊNCIA LUMINOSA (LM/W) =- NÃO EMITE RADIAÇÃO INFRAVERMELHA NEM ULTRAVIOLETA =- DESCARTE QUE NÃO PREJUDICA O MEIO AMBIENTE - VIDA ÚTIL ATÉ 10 VEZES MAIOR COMPARADO A OUTRAS TECNOLOGIAS - VIDA ÚTIL: 60.000 HORAS		
215	40	UN	1-01-10002	RELE FOTOCÉLULA 127/220V		
216	5	UN	89-01-00201	RELE TÉRMICO SOBRECARGA DE PROTEÇÃO DE MONTAGEM DIRETA AOS CONTATORES		
217	50	UN	89-01-00267	RESISTENCIA P/ CHUVEIRO 5.500 127V / 220V		
218	1.000	UN	1-01-09411	ROLDANA PLÁSTICA 102		
219	1.000	UN	1-01-09412	ROLDANA PLÁSTICA 103		
220	30	UN	1-01-06575	SOQUETE REDUTOR DE E-27 PARA E-40 SPOT 7W LED DICROICA DIRECIONÁVEL		
221	20	UN	89-01-00249	QUADRADO GESSO SANCA DE EMBUTIR BRANCO FRIO 6000K. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEMPERATURA DE COR: BRANCO FRIO (6000K-6500K); FLUXO LUMINOSO (LUMENS) 630 LÚMENS; ÂNGULO 30°; IRC: >70%; POTÊNCIA 7W; TENSÃO: AC85-265V; FREQUÊNCIA:50/60HZ; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO:-20 ~ 40° C; GRAU DE PROTEÇÃO: NÃO SE APLICA; VIDA ÚTIL: 50.000 HORAS; GARANTIA:12 MESES; BASE: EMBUTIR; DIMENSÃO:123*53*125MM; MATERIAL: VIDRO ALUMÍNIO ACRÍLICO; LÂMPADA SPOT COB LED 7W.		
222	40	UN	1-01-09427	SUPORTE BASE P/ RELE		
223	20	UN	1-01-10004	SUPORTE P/ 6 A 12 DISJUNTORES DIM.		
224	50	UN	89-01-00213	SUPORTE TIPO TRILHO PARA 12 DISJUNTORES DIN - PVC ANTICHAMA		
225	20	UN	89-01-00126	TAMPA CEGA PARA CONDULETE 2X4 EM ALUMÍNIO		
226	20	UN	89-01-00202	TAMPA P/ CONDULETE 1 POSTO 2X4 EM ALUMÍNIO		
227	20	UN	89-01-00204	TAMPA P/ CONDULETE 1 TOMADA 2X4 EM ALUMÍNIO		
228	20	UN	89-01-00203	TAMPA P/ CONDULETE 2 POSTO 2X4 EM ALUMÍNIO TAMPA P/ CONDULETE 2 TOMADA 2X4 EM		
229	20	UN	89-01-00205	ALUMÍNIO		
230	15	UN	1-01-09435	TAMPÃO DE AÇO PADRÃO CEMIG		
231	10	UN	89-01-00114	TAMPÃO DE ALUMÍNIO 102MM P/PADRÃO DE ENERGIA		
232	10	UN	89-01-00115	TAMPÃO DE ALUMÍNIO 76MM P/PADRÃO DE ENERGIA		
233	35	UN	89-01-00116	TERMINAL 4 PARAFUSOS P/ CABO DE 35MM		



Fls	PREFEITURA DE PLANURA/MG	
Ass	Fls	

ESTADO DE MINAS GERAIS

234	50	UN	89-01-00117	TERMINAL 4 PARAFUSOS P/ CABO DE 50MM		
235	20	UN	89-01-00242	TERMINAL BIMETÁLICO 4 PARAFUSOS 90MM		
236	20	UN	89-01-00118	TERMINAL DE COMPRESSÃO P/ CABO DE 35MM		
237	30	UN	89-01-00206	TERMINAL P/ CABO FLEXÍVEL 10MM		
238	100	UN	89-01-00207	TERMINAL P/ CABO FLEXÍVEL 16MM		
239	70	UN	89-01-00119	TERMINAL P/ CABO FLEXÍVEL 25MM		
240	50	UN	89-01-00120	TERMINAL P/ CABO FLEXÍVEL 35MM		
241	300	UN	89-01-00208	TERMINAL P/ CABO FLEXÍVEL 4MM		
242	200	UN	89-01-00133	TERMINAL P/ CABO FLEXÍVEL 6MM		
243	100	UN	89-01-00237	TERMINAL TIPO AGULHA P/ CABOS 50MM A 90MM.		
244	25	UN	1-01-00032	TOMADA DE EMBUTIR PARA TELEFONE		
245	100	PÇ	1-01-09467	TOMADA DUPLA SISTEMA X		
246	15	UN	1-01-10010	TOMADA P/ TELEFONE SISTEMA X		
247	150	UN	1-01-04505	TOMADA PARA AR CONDICIONADO		
248	100	UN	89-01-00236	TRILHO GALVANIZADO PARA DISJUNTOR DIM BARRA C/ 20CM.		
249	5	BR	89-01-00144	TUBO PA1 GALVANIZADO 76MMX2,0MMX4,5M		
250	5	BR	89-01-00143	TUBO PA5 GALVANIZADO 102MMX5,0MMX7,0M		
251	1	UN	6-01-11857	VÍDEO PORTEIRO C/ VISÃO NOTURNA - BIVOLT REFERÊNCIA: VÍDEO PORTEIRO HDL SENSE CLASSIC S COM VISÃO NOTURNA - BIVOLT		

Declaro ter recebido o Edital e seus Anexos, e estar ciente de todas as condições e critérios previstos no mesmo, os quais aceito da forma que foram propostos.

Local e Data NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL RAZÃO SOCIAL, CNPJ

OBS.: AO FINAL DA SESSÃO, A PROPOSTA FINAL DEVERÁ SER EMITIDA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPONENTE.



ESTADO DE MINAS GERAIS

	PREFEITURA DE PLANURA/MG	$ begin{array}{c} beg$
	Fls	
	Ass	
•		

ANEXO III		
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2025		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2025		
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 046/2025		
PERÍODO DE VALIDADE://2025 A//2026		

Aos ... dias do mês de ... do ano de 2025, de um lado o MUNICÍPIO DE PLANURA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Monte Carmelo, nº 448, Centro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 18.449.157/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ANTÔNIO LUIZ BOTELHO, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF sob o nº 452.727.606-97, portador da cédula de identidade sob o nº 15573395 SSP/SP, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro a pessoa jurídica ... (RAZÃO SOCIAL), inscrita no CNPJ nº..., Inscrição Estadual nº..., com sede na ... (ENDEREÇO COMPLETO), representada por ... (NOME E QUALIFICAÇÃO), vencedora e adjudicatária do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025, doravante denominado CONTRATADA, resolvem firmar o presente instrumento objetivando Registro de Preços para firmar Termo de Contrato de expectativa de fornecimento de itens do objeto, tudo conforme as especificações constantes da proposta de preços e em conformidade com o ajustado a seguir:

ITEM	QTDE	UNID	SISTEMA	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA/ MODELO	VL UNIT	VL TOTAL
VALOR TOTAL REGISTRADO R\$							

Valor total estimado da contratação R\$... (VALOR POR EXTENSO).

Tudo conforme as especificações constantes da proposta de preços, que passa a fazer parte desta, tendo sido os preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima referenciado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto desta licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de **materiais elétricos e correlatos**, de acordo com as condições do edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMALIZAÇÃO

- 2.1. Esta Ata de Registro de Preços é formalizada com observância dos artigos 82 a 86 da Lei 14.133/21.
- 2.2. Será registrado o menor preço por item.
- **2.3.** É vedada a participação da CONTRATANTE em mais de uma Ata de Registro de Preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado.
- **2.4.** A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de documento oficial com foto.
- **2.5.** O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço será de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.
- **2.6.** A CONTRATADA que, convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de fazê-lo no prazo fixado, decairá do direito de contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O preço ofertado pela CONTRATADA é o especificado nesta Ata de Registro de preços, de acordo com a respectiva classificação no Pregão n $^{\circ}$ 046/2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS

/		
	PREFEITURA	
	DE PLANURA/MG	\
	Fls),
	Ass	
//		

- **3.2.** Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 046/2025, que integra o presente instrumento de compromisso.
- **3.3.** Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão nº 046/2025, pela CONTRATADA da presente Ata, a qual também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84º da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA GESTÃO

- **5.1.** De acordo com o ato de designação, fica os Secretários Municipais de cada pasta, nomeados como Gestores da execução desse procedimento, observando-se as obrigações estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e decretos municipais:
- **5.2.** Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
 - a) Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;
- **b)** Acompanhar os registros realizados pelos Fiscais do Contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- c) Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa em relatório;
 - d) Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato;
- e) Elaborar histórico de gerenciamento que deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração; caso não seja detectada a necessidade de adequações ao contrato a elaboração do referido histórico ficará dispensada;
- **f**)Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Agente de Contratação específico para a formalização dos procedimentos cabíveis;
- g) Elaborar o relatório final de que trata a <u>alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de</u> 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
- h) Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos, quando no contrato constar matriz de risco, durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial, se houver;
- i) Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, se houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e as eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021;
- j)Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no Art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais:
- **k)** Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o <u>art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021,</u> ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso;
- I) Remeter à Seção de Compras e Contratos todos os documentos que porventura venham a ser gerados relativos à gestão e fiscalização dos contratos para que os mesmos possam ser devidamente arquivados ao procedimento licitatório que lhe deu origem.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

- **6.1.** De acordo com o ato de designação, ficará o servidor efetivo (*a ser nomeado pelos gestores do contrato*) do Município de Planura, nomeado como Fiscal da execução desse procedimento, observando-se as obrigações estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e decretos municipais.
- **6.2.** Os fiscais de contratos serão responsáveis por acompanhar o cumprimento de todas as cláusulas contratuais por parte da contratante e da CONTRATADA, comunicando formalmente ao Gestor de Contrato quaisquer irregularidades para que o mesmo possa realizar as diligências e/ou notificações que se fizerem necessárias, a



ESTADO DE MINAS GERAIS

/		
	PREFEITURA DE	۱
	PLANURA/MG	1
	Fls	
	Ass	

partir da emissão de documento comprobatório de avaliação quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- **7.1.** O pagamento será realizado conforme a ordem cronológica de pagamentos da CONTRATANTE, em até 30 (trinta) dias contados após a emissão e protocolo da nota fiscal, com o aceite do fiscal, observadas as condições de recebimento provisório e definitivo.
- **7.2.** Na emissão da nota fiscal deverá ser informado o número do empenho correspondente, bem como o número do banco, agência e conta para transferência bancária, cuja titularidade deverá ser a mesma do CNPJ/CPF do emissor da Nota Fiscal.
- 7.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação.
- **7.4.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, deverá ser observado o teor da Lei 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- **7.5.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- **7.6.** Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto.
- 7.7. Em caso de atraso no pagamento por parte do Município de Planura -MG, o valor do montante será atualizado financeiramente, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC (IBGE), desde a data do seu vencimento até o dia do efetivo pagamento, bem como incidirá multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura e juros de mora de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) ao dia de atraso e serão pagas por meio de crédito em conta corrente, mediante Ordem Financeira e apresentação de nota de débito ou fatura.
- **7.8.** O pagamento será feito através de transferência bancária em conta indicada na Nota Fiscal, podendo também ser realizado através de boleto.
- **7.9.** Em casos excepcionais, desde que requerido e devidamente justificado pelo licitante, a administração poderá admitir o pagamento por cheque.
- 7.10. Não é permitido fazer pagamento adiantado em qualquer hipótese de acordo com a lei.

CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE FORNECIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- **8.1.** O objeto aqui proposto deverá ter, no ato da entrega e por conta da CONTRATADA:
 - a) Obedecer aos critérios das normas técnicas regulamentares brasileiras.
 - b) Estarem em perfeitas condições, sem defeitos, ferrugens, ou quaisquer outros danos.
- 8.2. O objeto será fornecido pela CONTRATADA com todas as despesas como seguro, frete, taxas, impostos e demais encargos incidentes por sua conta.
- 8.3. Sendo o objeto proposto pelo sistema de Registro de Preços, com expectativa de aquisição pelo período de 12 (doze) meses, a aquisição dos mesmos será realizada na medida em que for necessário.
- **8.4.** O fornecimento dos itens do objeto pela CONTRATADA, sob a forma de entrega futura, serão efetuados parceladamente de acordo com a requisição/cronograma e necessidade da CONTRATANTE, até a quantidade total estabelecida no termo contratual.
- 8.5. Os itens do objeto serão entregues / fornecidos no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, a contar da data de recebimentos da AF. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por igual período, desde que solicitado e justificado o fato superveniente pela contratada, em até 2 dias uteis anteriores ao término do prazo de entrega, o que será analisado pela contratante para deferimento ou não. A entrega deverá ser realizada em dias úteis, nos horários e endereços informados na AF. A entrega deverá ser realizada em dias úteis, nos locais de propriedade da CONTRATADA, informados na Autorização de fornecimento.

CLÁUSULA NONA - DA EXTINÇÃO

- 9.1. A extinção da Ata de Registro de Preços poderá ser:
- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;





- **b)** Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- c) Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
- **9.2.** Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, a CONTRATADA será ressarcida pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:
 - a) Devolução da garantia;
 - b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
 - c) Pagamento do custo da desmobilização. compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
- **9.3.** Constituirão motivos para extinção da Ata de Registro de Preços, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:
- a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- b) Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato:
 - d) Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
 - e) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- f) Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- g) Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
 - h) Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- i) Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.
- j) Não aceitar reduzir o seu valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- **9.4.** A CONTRATADA terá direito à extinção contratual nas seguintes hipóteses:
- a) Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;
- b) Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- c) Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- d) Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
- e) Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.
- **9.5.** Para a extinção a que se referem os incisos II, III e IV do parágrafo anterior, deverão ser observadas as seguintes situações:
- a) Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
- **b)** Assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 desta Lei.
- **9.6.** Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- **9.7.** A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.



ESTADO DE MINAS GERAIS

	PREFEITURA DE	
	PLANURA/MG))
	Fls))
	Ass	
"		

CLÁUSULA DEZ - DAS ALTERAÇÕES

- 10.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 10.2. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor/Prestador de Serviços e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou das mercadorias, cabendo à CONTRATANTE promover as negociações junto aos fornecedores.
- **10.3.** Os pedidos de reajuste, repactuação e revisão ou documento equivalente, deverão ser endereçados ao Fiscal do Contrato, devidamente instruídos com provas que evidenciam a necessidade, com identificação do instrumento a que se refere.
- **10.4.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.
- 10.5. Na hipótese da CONTRATADA solicitar alteração de preço(s), terá que requerer justificadamente, apresentando documento(s) que comprove(m) sua procedência, tais como: lista de preços de fabricantes, matérias-primas, transporte, nota fiscal de compras ou documentos similares referentes à data da apresentação da proposta e à data em que ocorreu o desequilíbrio econômico-financeiro do pactuado.
- a) Somente será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado se configurado e comprovado o direito para tal.
- b) Não será apreciado o pedido de revisão de preços que não vier acompanhado de provas do desequilíbrio sofrido.
- c) Quando pertinente e necessário, sendo justificado e comprovado, serão utilizados para reajustamento de preços IGPM/IBGE ou INPC/IBGE ou IPCA/IBGE, o que estiver a menor, conforme § 7°, art. 25 da Lei nº 14.133/2021.
- **10.6.** Quando o valor registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, e se for de conhecimento da administração, a CONTRATANTE convocará a CONTRATADA para negociarem o valor ofertado.
- **10.7.** Se ocorrer fato de preço de mercado tornar-se maior que os valores registrados e a CONTRATADA não puder cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:
- a) Liberar a CONTRATADA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- **10.8.** Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, aplicando-se as sanções cabíveis e previstas em Lei conforme o caso.

CLÁUSULA ONZE - DAS PENALIDADES E MULTAS

- 11.1. As penalidades e multas serão executadas conforme artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.
- **11.2.** Em caso de atraso injustificado na execução desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATADA estará sujeita a multa de mora de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do item acerca do qual foi verificado o descumprimento por parte da CONTRATADA, independentemente de outras penalidades, conforme artigo 162 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DOZE - DAS OBRIGAÇÕES

12.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 12.1.1. Acompanhar e fiscalizar através de preposto designado pela contratante, o objeto deste contrato. O representante do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes. A fiscalização do CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de suas responsabilidades;
- **12.1.2**. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, quando solicitados pela licitante vencedora;



ESTADO DE MINAS GERAIS



- 12.1.3. Rejeitar os serviços relativos ao objeto deste termo de referência executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações mínimas exigidas.
 - **12.1.4.** Efetuar os pagamentos na forma e prazos previstos no contrato.

12.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- **12.2.1.** Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 12.2.2. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais decorrentes da execução do contrato.
- **12.2.3.** Assegurar durante a execução do objeto deste contrato até seu recebimento definitivo, a proteção e conservação do mesmo.
 - 12.2.4. Manter à frente da execução, pessoa qualificada, para representá-la juntamente à fiscalização.
- **12.2.5.** Além dos direitos e obrigações das partes estabelecidas neste contrato, constituem obrigações específicas da CONTRATADA:
- **12.2.6.** Quanto as solicitações de informações à contratante, a contratada deverá encaminha por escrito, tendo a contratante o prazo de até 03 (três) dias úteis para responder;
 - 12.2.7. Manter, durante a validade do Contrato, as mesmas condições de habilitação;
- **12.2.8.** Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
 - 12.2.9. Fornecer o objeto, no preço, descrição, prazo e forma estipulada na proposta.
 - 12.2.10. Estar cientes de todas as demais obrigações previstas pelas leis pertinentes, no edital e seus anexos.

CLÁUSULA TREZE - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As aquisições da licitação serão custeadas por recursos das Secretarias Municipais de Planura - MG, à conta da dotação orçamentária do exercício de 2025.

CLÁUSULA QUATORZE - DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Frutal/MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja para a solução de qualquer pendência atinente a este contrato.

E por estarem assim ajustados, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias para um só efeito, depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas.

Planura/MG, ... de ... de 2025.

MUNICÍPIO DE PLANURA/MG ANTÔNIO LUIZ BOTELHO PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE

(NOME DA EMPRESA) (NOME DO REPRESENTANTE LEGAL) SÓCIO CONTRATADA

Testemunhas:	
01- NOME:	02- NOME:
CPF:	CPF:



ESTADO DE MINAS GERAIS

	PREFEITURA DE PLANURA/MG	$ begin{array}{c} beg$
	Fls	
$/\!\!/$	Ass	
"		/

ANEXO IV
DECLARAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025

ANEXO IV DECLARAÇÕES

Ao Município de Planura

Prezados Senhores,

Ref.: Pregão Eletrônico Nº 046/2025

Eu ... (nome completo), representante legal da empresa ... (denominação da pessoa jurídica), sediada à Rua/Av ..., Nº ..., Bairro ..., Cidade/Estado .../... participante do Pregão Eletrônico Nº 046/2025, da Prefeitura Municipal de Planura, DECLARO, sob as penas da Lei:

- a) **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos;
- c) **DECLARA**, que nas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme previsto no Artigo 63, § 1º da Lei 14.133/2021, além das demais exigências declaratórias legais de responsabilidade da empresa;
- c) **DECLARA** para os devidos fins que conhece o presente Edital, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, está de acordo, se submete a todas as exigências nele contidas e que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de cada um dos documentos apresentados.
- d) **DECLARA**, sob as penas da Lei que cumpre plenamente os requisitos para configuração com Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, estabelecidos na Lei Complementar 123/2006.
- e) Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador-judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- f) **DECLARA**, Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme previsto no Artigo 63, inciso IV da Lei 14.133/2021;
- g) Declaramos que esta empresa reúne condições de apresentar no prazo do edital, caso seja declarada vencedora e solicitados pelo Pregoeiro, os documentos de habilitação e complementares, em via original ou cópia reprográfica autenticada.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: ESTÁ DECLARAÇÃO DEVERÁ SER EMITIDA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPONENTE.